

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO № 23/2024

**PROCESSO №** 2146/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: <u>WWW.NOVOBBMNET.COM.BR</u>

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2024 - 08h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 08/05/2024 - 09h

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS** 

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.041.516,68

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida do Registro de Preços para eventual locação de estrutura para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A despesa total decorrente da(s) contratação(s) ora licitada será atendida pelas dotações do exercício de 2024 e 2025 para atendimento das unidades administrativas requisitantes;

10.02.00.3.3.90.39.00.13.392.3002.2101

#### 3. DO PAGAMENTO



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 3.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva a Nota fiscal/Fatura referente aos objetos fornecidos.
- 3.2. A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 3.3. A nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.2, a partir da data de sua apresentação.
- 3.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação de serviços.
- 3.5. O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.
- 3.5.1. A empresa deverá informar a PREFEITURA DE CABREÚVA na Nota Fiscal/Fatura o banco/agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.
- 3.6. No caso da empresa em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 3.7. No caso da empresa em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <u>www.novobb-</u> mnet.com.br.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 4.4.2. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e/ou tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabreúva, em conformidade com o enunciado da Súmula nº 51¹ do TCE-SP, por analogia.
- 4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.6. Em forma de consórcio, devido a baixa complexidade;
- 4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1SÚMULA № 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

4.7. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 5.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ao 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### 6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 6.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 6.1.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 6.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 6.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL DO LOTE.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no **mínimo** 1%.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 7.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.18.1Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.18.4Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.18.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.5.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.5.6 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.5.7 Empresas brasileiras;
- 7.18.5.8 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.5.9 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.19.1A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.30 resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20 Será desclassificada a proposta que:
- 7.20.1 Contiver vícios insanáveis;



- 7.20.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.20.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.20.4Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.20.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.21.1A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.21.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.21.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.22 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.23.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 8.2. Os documentos relativos a Habilitação estão relacionados no anexo II deste edital.
- 8.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.
- 8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 8.6.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 8.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 8.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

#### 10.1. Formação de Cadastro Reserva:



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 10.1.1. O Pregoeiro poderá questionar aos demais licitantes quanto ao interesse em formar o cadastro reserva na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 10.1.2. Será incluído na ata, se o caso, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.1.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 10.1.4. O registro a que se refere o item 10.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 10.1.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o 10.1.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 10.1.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
  - I quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - II quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 10.6.2.
- 10.1.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços em sítio oficial da Municipalidade.

#### 10.2. Assinatura:

- 10.2.1. Após os procedimentos de que trata o item 10.1, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.
- 10.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, através do e-mail constante do cadastro do fornecedor junto ao Município e/ou daquele constante do cadastro na Plataforma BBMNet.
- 10.2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 10.2.4. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de Certificado Digital.
- 10.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 10.2.1, fica facultado o Município a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.2.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar.

### 10.3. Vigência:

- 10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 10.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando existir, terá sua vigência estabelecida nos termos da sua minuta, que acompanhará este Edital, quando o caso.

#### 10.4. Vedações a acréscimos dos quantitativos e quantitativos mínimos:

- 10.4.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 10.4.2. A Prefeitura de Cabreúva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

#### 10.5. Alteração dos preços registrados:

- 10.5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
  - I em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - II decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
  - III resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

#### 10.6. Negociação dos preços registrados:

- 10.6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 10.6.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.6.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 10.6.1., o município deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 10.1.6.
- 10.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder o cancelamento dos preços registrados, nos termos do item 10.8., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.4. Caso haja a redução do preço registrado, e houverem contratos firmados, será avaliada a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 10.6.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 10.6.5.1. Para fins do disposto no item 10.6.5, deverá o fornecedor encaminhar com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.
- 10.6.6. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.
- 10.6.7. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 10.6.6., o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.1.6.
- 10.6.8. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.9. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.6.1, o município procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

#### 10.7. Cancelamento do registro do fornecedor:

- 10.7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo município quando:
  - I descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.7.2. Na hipótese do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o município o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços;
- 10.7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 10.8. Cancelamento dos preços registrados:

- 10.8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
  - I por razão de interesse público;
  - II pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
  - III a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### 10.9. Da contratação com fornecedores registrados:

- 10.9.1. Quando da necessidade do objeto, a Prefeitura de Cabreúva, emitirá uma Autorização de Fornecimento especifica para o vencedor, visando o fornecimento/prestação de serviços do objeto desta licitação.
- 10.9.2. A recusa injustificada do vencedor em receber a autorização de fornecimento, o sujeitará a aplicação das penalidades previstas em Edital.

#### 10.10. Reajuste dos Preços:

10.10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 10.10.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.
- 10.10.3. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de alteração dos preços registrados a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital.
- 10.10.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

### 10.11. Contratação com fornecedores registrados:

- 10.11.1. Quando da necessidade do objeto, a Prefeitura de Cabreúva, emitirá uma Autorização de Fornecimento especifica para o vencedor, visando o fornecimento/prestação de serviço do objeto desta licitação.
- 10.11.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente no Setor de Suprimentos da Prefeitura de Cabreúva.
- 10.11.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a autorização de fornecimento, o sujeitará a aplicação das penalidades previstas em Edital.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela empresa vencedora às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Unidade requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do ajuste.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se relaciona à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Unidade requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

#### 12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O Ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. As comunicações entre a Secretaria requisitante e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.3. A Secretaria requisitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.4. A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, pelo Gestor, na falta deste(s), ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 12.6. O fiscal do ajuste, quando nomeado, informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para tomada das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal do ajuste, quando nomeado, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.8. O fiscal do ajuste, quando nomeado, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.9. O fiscal do ajuste, ou o Gestor na falta deste, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 12.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 12.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, quando nomeado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.12. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

#### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 13.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 13.1.2.4Deixar de apresentar amostra, quando exigida;
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 13.1.3.1Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 13.1.5 Fraudar a licitação
  - 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1 Advertência;
  - 13.2.2 Multa;
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
  - 14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
  - 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> .
- 15.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- 15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cabreuva.sp.gov.br.
  - 15.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 15.13.1 ANEXO I Termo de Referência
  - 15.13.2 ANEXO II Documentos para habilitação



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

15.13.3 ANEXO III – Ficha Técnica descritiva

15.13.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Termo de Ciência e de Notificação.

Cabreúva, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI** 



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Ata Registro de Preço para Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços locação de cobertura de palcos, piso para palco, praticáveis, camarins, coberturas chapéu de bruxa, coberturas piramidais, pavilhão, box truss, gradil, fechamento em zinco, barricada, geradores, sanitários químicos e jogos de mesa com cadeiras, sonorização e Iluminação e demais serviços de estruturas para eventos com fornecimento de estruturas, mão de obra e profissionais especializados na montagem, manutenção e desmontagem para serem utilizados em diversos eventos no Município de Cabreúva — SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A cultura é um complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, moral, leis e costumes adquiridos pelo homem, ou seja, é toda forma de criação e tradição criada pelo homem. Como termo geral, cultura significa a herança cultural da humanidade, passando a ser um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações.

A cultura traz para a sociedade, um conhecimento e uma riqueza sem igual. O acesso ao lazer, conhecimento e prazer tem grande relevância para a sociedade. Quando bem trabalhada, pode se tornar algo que faça parte da vida e do cotidiano, tornando rotineiro o acesso a novas tradições e ideologias.

E com o intuito de disseminar essa riqueza que é a cultura, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem promovendo ações que levam às diversas regiões do município, uma programação ampla e diversificada, reunindo artes cênicas como a dança e o teatro, artes plásticas, artes literárias, artes tradicionais, valorização da cultura contemporânea e da cultura tradicional.

Dentre as diversas atividades e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, muitos são realizados em datas comemorativas como Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia Internacional das Mulheres, aniversário da cidade, entre outros, onde há uma demanda de toda estrutura para realização dos eventos.

Por se tratar de demandas variadas e pontuais, a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo ao município empenhar apenas os itens e quantitativos necessários para cada evento.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

# DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

		LOTE	01	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 511.000,00
ITEM	QUANT	UNID.	DESCF	RIÇÃO DOS PRODUTOS
1	200	DIÁRIA	TÉCNICO PARA CADA EQUIPAMENTO, ESTEMA ANT SISTEMA PROVIDO DE MECANISMO DE ILICATRACA. (REF.: PD 300) LEITOR DE PROXISERIAL RS-232. ALIMENTAÇÃO: 5 A 12VDC A "DE LED 21,5", RESOLUÇÃO 1280×1024 75 OPERACIONAL WINDOWS 7, ORIGINAL; PRORAM HD DE 500GB DVD-RW, SISTEMA OPEI 10/100/1000 INTEGRADA, GABINETE TIPO TA AUTONOMIA DE 2 HORAS BIVOLT (110/220) DEVERÁ PROVER; VISUALIZAÇÃO DE ACESSO	CIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR UIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO ADOS EM AÇO INOX; CORPO E TAMPO EM AÇO CARBONO, COM AVE DOS BRAÇOS; SISTEMA EMERGENCIAL DE LIBERAÇÃO DE TI-RETORNO COM CAPACIDADE PARA TORQUES DE 1000 N.M.; DESACELERAÇÃO DOS BRAÇOS; PLACA CONTROLADORA DA IMIDADE MIFARE (ENTRADA/SAÍDA), QUE POSSUA INTERFACE A 65MA, TIPICAMENTE COM ALIMENTAÇÃO DE 12V. MONITOR SHZ E BASE GIRATÓRIA; PC COM TECLADO, MOUSE, SISTEMA OCESSADOR INTEL PENTIUM 15, 2.6GHZ, NO MÍNIMO 4GB DE RACIONAL WINDOWS 7, ORIGINAL, PLACA DE REDE ETHERNET FORRE, MOUSE E TECLADO PT-BR ABNT2; UPS NO-BREAK COM V), MÍNIMO DE 1 KVA; O SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO O EM TEMPO REAL; RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ENTRADAS E IBILIDADE COM BANCO DE DADOS MS SQL SERVE.
2	60	DIÁRIA	MÁXIMO DE RUÍDO DE 67DB, TENSÃO	LAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR DE 18.000M³/H, NÍVEL 220V, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, COM INSTALAÇÃO, GUA. TRANSPORTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA ER UM TÉCNICO RESPONSÁVEL.
3	40	DIÁRIA	CARBONO PINTADA COM REFLETOR EM BOTÃO DE IGNIÇÃO, DISPOSITIVO DE DE INCLINAÇÃO/QUEDA, SISTEMA DE SEGURAN	ÁS, FORMATO PIRÂMIDE, FABRICADA EM AÇO INOX OU AÇO LIGA DE ALUMÍNIO, POTENCIA DE 13KW /11.185 KCAL/H. ESLIGAMENTO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO EM CASO DE NÇA CORTA GÁS EM CASO DE APAGAMENTO, COM BOTIJÃO DE UEIRA E CONEXÕES E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.
4	150	DIÁRIA	/ORGANIZADOR DE FILAS, PE REDONDO NA COR PRATA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALT TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGE	TURA 96CM, PESO 14KG. INCLUSO IM.
		LOTE	02 V	ALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.852.666,67
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCR	RIÇÃO DOS PRODUTOS



1	3000	MT/DIÁRIA	COBERTURA E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30 DUAS ÁGUAS OU SIMILAR, COM 8,00 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO, SUSTENTADO POR 6 TORRES DE BOX TRUSS DE 5 A 8 M DE ALTURA, REVESTIMENTO EM LONA XP-50 ANTI-CHAMAS E CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE 3.000 KGF DISTRIBUÍDOS. UNIDADE DE MEDIDA METRO QUADRADO. INCLUÍDOS CUBOS, BASES E PARAFUSOS NECESSÁRIOS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO. ENTENDE-SE DIÁRIA COMO PERÍODO DE 24 HORAS DE USO DO EQUIPAMENTO. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO COM ART E LAUDO TÉCNICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUSEIO, HIGIENIZADO. O ITEM SERÁ VISTORIADO E DEVERÁ CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS. SE NÃO HOUVER CONFORMIDADE COM O REQUISITADO O RESPONSÁVEL DA PREFEITURA TERÁ O DIREITO DE SOLICITAR A TROCA IMEDIATA SE A SOLICITAÇÃO NÃO FOR CUMPRIDA. O CONTRATADO DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE DEVERÁ ATENDER AO PEDIDO MESMO SENDO APENAS UMA UNIDADE POR UM DIA. A RETIRADA DO MATERIAL DEVERÁ SEGUIR CRONOGRAMA DE DATA DEFINIDO POR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA. SE FOR NECESSÁRIO AVCB PARA O EVENTO A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 5 DIAS, TEMPO ESSE PRÉ-DEFINIDO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DA PREFEITURA.
2	1200	MT/DIÁRIA	COBERTURA DE PALCO E TENDA TIPO GEOTUNEL OU SIMILAR, COMPOSTA DE ARCOS SEMICIRCULARES COM DIÂMETRO FRONTAL DE CENA LIVRE COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 7,5, 10, 12,5, 20, E 25 METROS LONGITUDINALMENTE DISPOSTOS, COM AFASTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.00M CONSTITUÍDO DE PÓRTICOS E PÉS DE PERFIS RETANGULARES EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, QUE LIGADOS ENTRE SI CONFEREM A ESTRUTURA UM ESQUEMA TIPO OITO ÁGUAS APOIADA EM PÉS COLOCADOS INCLINADOS. ESTES PÉS TEM LIGAÇÃO COM O SOLO POR INTERMÉDIO DE SAPATAS EM AÇO, FIXAS NESTE ATRAVÉS DE BUCHAS DE ALTA RESISTÊNCIA. OS PÓRTICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PEÇAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E APARAFUSADAS. PARA FAZER A LIGAÇÃO ENTRE OS VÁRIOS PÓRTICOS SÃO USADAS TRANCAS DE DOIS TIPOS SÃO COLOCADAS TRANSVERSALMENTE A ESTES. AS TRANCAS SÃO DE PERFIL QUADRADO OU RETANGULAR CONFORME SUA POSIÇÃO EM RELAÇÃO AOS PÓRTICOS. ESTAS SÃO COLOCADAS ENTRE OS PÓRTICOS ESTANDO TRACIONADAS OU COMPRIMIDAS ALTERNADAMENTE. NAS EXTREMIDADES OPOSTA DO PÓRTICO PARALELO COM DIÂMETRO REQUERIDO PARA AMARRAR PERFIS CONSTITUINTES DOS PÓRTICOS CONFERINDO-LHES MAIOR ESTABILIDADE, RIGIDEZ E SEGURANÇA. OS MATERIAIS PREDOMINANTES EM TODA A ESTRUTURA SÃO OS PERFIS METÁLICOS EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, CONFORME O DESENHO TÉCNICO, P25129, PERFIS DE LIGAÇÃO METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA EN10204/2.1 E EM AW 6005, E NORMAS DA ABNT. ALEM DESTES MATERIAIS METÁLICOS OUTRO MATERIAL PREDOMINANTE NESTA ESTRUTURA E A LONA E AS TELAS NORMAS DA ABNT, NORMA ISSO 9001 E IQNET-CERTIFIED/MANAGEMENT SYSTEM. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, DIN 931, SÃO DE CABEÇA SEXTAVADA, PARCIALMENTE ROSCADOS, EM AÇO, CLASSE DE RESISTÊNCIA 8.8, ZINCADOS. OS CABOS DE AÇO GALVANIZADOS A SEREM UTILIZADOS SERÃO DA SERIE DIN3065 COM ESPESSURAS DE 8 E 10MM, INCLUINDO REVESTIMENTO EM PVC, CONFORME FICHAS TÉCNICAS.



			PISO	EM	ESTRUTURA	TUBULAR	DE	ALUMÍNIO
3	4000	MT/DIÁRIA	ALUMÍNIO, DUAS PEÇAS ALUMÍNIO E DO PÉ EXTEI PARA REGI TRANCAS(1, ENCAIXE DO E TRANCAS SUPERIORES FIXADA NA F SEU LADO. T 1,10M DE A PRÓPRIO, O MADEIRA P INFERIOR OS MATERI. EXTRUDIDO. E EN AW 60 ESTRUTURA FIXAÇÃO SÃI UMA O ESQUEMA UNIDOS ENT ESTRUTURA OS ESTRADO PLACAS DE I COM O ACESSO A LARGURA C MILITAR.	MONTADO DE O S, O INTERIOR E EXTRUDIDO E FL RIOR E A CAVILI- JLAGEM DA 25M), QUE TÊN JS PÉS A ESTAS, A DE PISO EXISTI S A 40CMTEM D PARTE SUPERIO TAMBÉM SERÁ N ALTURA, ESPAÇ, CONFECCIONADO RENSADA COM ESTÁ AIS PREDOMIN , PERFIS DE LIGO OS, E NORMAS É A PLACA DE O USADAS CAVIL SAPATA A ESTRUTURAL A TRE SI ATRAVÉS MÓDUL OS SÃO CONSTIT MADEIRA PRENS FORRAÇÃO O PISO SERÁ PO	TUÍDOS POR UMA ESTRU SADA. TODOS OS ESTRA	M RELAÇÃO AO SOLO, R, ONDE O INTERIOR IN PATA ATÉ Á PARTE SUPOR ONDE FOR NECESSO COMPÕE AINDA ODE UM OUTRO PERFIL ATRAVÉS DE CAVILHA IN A FIXAÇÃO DAS PLACADO PISO E NA PARTE IN DRPO EM TODA A EXTENIMO 0,15M, FIXADOS MÍNIO EXTRUDIDO. A ESPESSURA DE 21MM MASTRUTURA SÃO OS FICIA, CERTIFICADOS SE MATERIAIS, OUTRO MATURA METÁLICA EM LOOS SÃO CONSTRUÍDO ASYFLOOR" CARNADAS EM ALUMÍNIO	SENDO OS PÉS O DE PÉ É TAMBÉI PERIOR, DESLIZAN  ÁRIA A FIXAÇÃO S PISOS GRAD  DE ALUMÍNIO EM FERRO. NO P AS DE MADEIRA  O CONSTRUÍDA E NFERIOR DE OUT ENSÃO DO PISO, NO PISO ATRA S PLACAS DEST I. NAS SUAS FA TERIAL AN PERFIS EM LIGA EGUNDO A NORM MATERIAL PREDO EM ALTURA DE RO. NO FUNDO E APA DE IENTE POR PÉS E MÍNIO EXTRUDIO DIFERENTES LIGA DE ALUMÍN OS EM MÓDULO RPETE OU , MEDINDO NO N	COMPOSTOS POR M EM PERFIL DE ITE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR ES(2,5M) E AS QUE PERMITE O ERFIL DE GRADES DE VES DE ENCAIXE E PISO SÃO EM CES SUPERIOR E TI-DERRAPANTE. S DE ALUMÍNIO MA EN 10204/2.1 MINANTE NESTA ESTRADO E SUA PO PÉ É SOLDADA FERRO. DE ESTRADO QUE DO CONFEREM A ALTURAS. O EXTRUDIDO, E S DE 1,25 E 2,5M SIMILAR. MÍNIMO 1,2M DE
4	30	DIÁRIA	_	<del>-</del>	OBILIÁRIO PARA EVENT COM PISO CARPETADO E			•



			ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS E 01 CAMARIM PARA PARA MÚSICOS)
			CAMARIM TIPO I
5	35	DIÁRIA	- CAMARIM PARA ARTISTAS: EM ESTRUTURA DE OCTANORM COM TETO PROTEGIDO DE CHUVA E VENTO (TENDA DE SXSMT), NAS MEDIDAS 4 X 4 METROS, COM FORRAÇÃO NO PISO EM CARPETE, QUE DEVE SER FIXADO COM FITA DUPLA FACE, ENERGIA 110 E 220 VOLTS COM TOMADAS SINALIZADAS (MÍNIMO 4 TOMADAS), COM ILUMINAÇÃO, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, CONTENDO:  - 06 CADEIRAS DE BOA APARÊNCIA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SUPORTEM ATÉ 150KG (NÃO DEVEM SER PLÁSTICAS E NEM DE METAL DE ABRIR E FECHAR); - 01 SOFÁ DE 03 LUGARES DE CORVIM NA COR PRETA OU SIMILAR COMPATÍVEL; - 01 LIXEIRA; - 01 GELADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 LITROS NA COR BRANCA EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; - 01 ESPELHO GRANDE PARA CORPO INTEIRO (NO CAMARIM); - 01 ARARA COM 06 CABIDES (NO CAMARIM); - 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO; - 01 MESA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,4 X 0,8 METROS (PARA ALIMENTOS).  OBS: DEIXAR UM ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE 01 BANHEIRO QUÍMICO.  - CAMARIM PARA MÚSICOS: EM ESTRUTURA DE OCTANORM COM TETO PROTEGIDO DE CHUVA E VENTO (TENDA SXS MT), NAS MEDIDAS 4 X 4 METROS, COM FORRAÇÃO NO PISO EM CARPETE, QUE DEVE SER FIXADO COM FITA DUPLA FACE, ENERGIA 110 E 220 VOLTS COM TOMADAS SINALIZADAS (MÍNIMO 4 TOMADAS), COM ILUMINAÇÃO, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, CONTENDO: - 10 CADEIRAS; - 01 GELADEIRA EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; - 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO; - 01 ISPELHO DE CORPO INTEIRO; - 01 LIXEIRA; - 01 MESA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,4 X 0,8 METROS (PARA ALIMENTOS) 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO  MONTAGEM JUNTO COM PALCO
6	30	DIÁRIA	CAMARIM  TIPO  CAMARINS CLIMATIZADOS COM SISTEMA MODULAR DE OCTANORM NAS MEDIDAS 5,00 M X 5,00 M X 2,20 M GEMINADO, COM PAREDES, PORTAS, PISO EM MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA E TETO EM PAINÉIS FORMICADOS (TS) NA COR BRANCA, ESTRUTURADOS EM TRAVESSAS E PERFIS DE ALUMÍNIO NO SISTEMA OCTANORM. O SISTEMA DE PISO É COMPOSTO DE LIGA FERROSA EM AÇO-CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. SISTEMA DE COBERTURA MODULAR TIPO TENDA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES DE 10 M LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 M. O SISTEMA DE COBERTURA É CONSTITUÍDO POR ESTRUTURAS MODULARES DE LIGA FERROSA EM AÇO-CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, SOLDADAS COM BANZOS
			SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS EM PERFIS COM SECÇÃO ESPECIAL QUE PERMITE AJUSTE DE FIXAÇÕES DE LONAS DE COBERTURA E FECHAMENTO, CONFECCIONADAS EM LONA DE PVC, COM PONTOS DE ELETRICIDADE PARA TOMADAS 110 V E PONTO DE ILUMINAÇÃO. CADA CAMARIM DEVERÁ SER



			EQUIPADO COM: 10 CADEIRAS, 0 INTEIRO, 01 APARELHO DE AR COI	1 JOGO DE SOFÁ TAMANHO GRANDE, 01 MESA, 01 ESPELHO DE CORPO NDICIONADO E 01 APARADOR
7	40	DIÁRIA	M GEMINADO, COM PAREDES, P PAINÉIS FORMICADOS (TS) NA CO SISTEMA OCTANORM. O SISTEI CORRESPONDENTE ÀS NORMAS A 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, X 5 M DE COMPRIMENTO, COM F POR ESTRUTURAS MODULARES E ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8 ASTM A-325: BOLT, SOLDADAS CO SECÇÃO QUE PERMITE AJUSTE DE FIXAÇÔ LONA DE PVC, COM PONTOS DE CAMARIM DEVERÁ SER EQUIPADO	TIPO  3 ISTEMA MODULAR DE OCTANORM NAS MEDIDAS 4,00 M X 4,00 M X 2,20 ORTAS, PISO EM MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA E TETO EM DE BRANCA, ESTRUTURADOS EM TRAVESSAS E PERFIS DE ALUMÍNIO NO MA DE PISO É COMPOSTO DE LIGA FERROSA EM AÇO-CARBONO, BNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR ASTM A-325: BOLT. SISTEMA DE COBERTURA TIPO TENDA 5 M LARGURA DE DIREITO MÍNIMO DE 3 M. O SISTEMA DE COBERTURA É CONSTITUÍDO DE LIGA FERROSA EM AÇO- CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS 3800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, DM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS EM PERFIS COM ESPECIAL DES DE LONAS DE COBERTURA E FECHAMENTO, CONFECCIONADAS EM ELETRICIDADE PARA TOMADAS 110 V E PONTO DE ILUMINAÇÃO. CADA O COM: 10 CADEIRAS, 01 JOGO DE SOFÁ TAMANHO GRANDE, 01 MESA, 01 JPARELHO DE AR CONDICIONADO E 01 APARA
		LOTE	U3	VALOD MÁNIMO A CELTÁNEL. DE 2 054 400 00
		LOIL		VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 3.051.100,00
ITEM	QUANT.	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



			GALPÃO TIPO TFS OU SIMILAR UNIFICADOS COM VÃO LIVRE FRONTAL ENTRE EIXOS
2	1000	М	GALPÃO TIPO TFS OU SIMILAR UNIFICADOS COM VÃO LIVRE FRONTAL ENTRE EIXOS MEDINDO 5, 8 E 12 MT (NÃO SERAO ACEITOS GALPÓES COM 10 E 15MT DE VAO) E ENTRE EIXOS DE COLUNAS DE APROXIMADAMENTE 5 EM 5 M , COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M. , COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL. A COBERTURA DEVE SER ESTAIADA ATRAVÉS DE BLOCOS DE CONCRETO OU LASTROS APROPRIADOS A DEMANDA DE PESO NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES). AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS. SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.
3	20	UNIDADE	LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 11X11MT DUAS AGUAS GALPÃO 11X11MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PPODENDO CHEGAR A 6MT COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL; DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO, DE MANEIRA QUE FIQUEM PERFEITAMENTE ESTICADAS, GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS; SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA, DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.
4	20	UNIDADE	LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 8X16MT DUAS ÁGUAS GALPÃO DIM. 8X16MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PODENDO CHEGAR A 6MT COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL; DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS; SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA; DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.



5	15	UNIDADE	LOCACAO DE GALPÃO EM BOXTRUSS 11X22MT GALPÃO 11X22MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PODENDO CHEGAR A 6MT, COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA,NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL,COM FECHAMENTO LATERAL; DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FIQUEM PERFEITAMENTE ESTICADAS, GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS, SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA; DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.
6	20	UNIDADE	LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 8X8MT DUAS AGUAS GALPÃO 8X8MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/CABOS DE ALUMNÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PODENDO CHEGAR A 6MT COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTOLATERAL; DEVERÁ SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO, DE ACORDO COM A NBR 6123 ( FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FIQUEM PERFEITAMENTE ESTICADAS, GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS, SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA; DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.
7	10	UNIDADE	LOCACAO DE GALPÃO EM BOXTRUSS 20X30MT GALPÃO 20X30MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PODENDO CHEGAR A 6MT, COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL; DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FIQUEM PERFEITAMENTE ESTICADAS, GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS, SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA; DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.
8	2000	METRO	PISO PARA TENDA COM FORRAÇÃO EASY FLOOR SOB A CHAPA CHAPEADO PISO PARA TENDA; ELEVADO EM MADEIRA REFORÇADO E AUTO-SUPORTÁVEL, NÃO DEIXANDO VÃOS ENTRE O PISO E A ESTRUTURA COM APROXIMADAMENTE 10CM DO CHÃO. TODAS AS MADEIRAS PRINCIPALMENTE



			VÃOS, RACHADURAS E PREGOS OU	OLTA DEVEM ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE APARÊNCIA, SEM FISSURAS, FERRAGENS APARENTES. ESTE PISO DEVERÁ TER RAMPA DE ACESSO EM SAIDAS, PARA UMA FÁCIL ACESSIBILIDADE DO PÚBLICO. SOB O PISO FLOOR
9	80	UNIDADE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBIL	ILIARIO PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA; DIM. 10X10 MTS; LIARIO PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA PVC ANTI-CHAMA; EM JMINIO, MEDINDO 10X10 MTS, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM PÉ
10	100	UNIDADE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOBILIARIA	PARA EVENTO - PIRAMIDE EM LONA PVC; ANTI CHAMA; MED. 10 X 10. PARA EVENTO- PIRAMIDE EM LONA PVC ANTI-CHAMA, COM PROTEÇÃO D, COM PÉ DIREITO DE 3,00 MTS; COM ESTRUTURA METALICA EM AÇO OM SISTEMA DE GALHAS.
11	120	UNIDADE		ARIA PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA; DIM. 5X5 MTS; PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA; DIM. 5X5 MTS; COM PÉ DIREITO TURA BOX TRUSS Q15
12	60	UNIDADE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOBILIÁRIA	PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA; DIM. 10X10 MTS; COM PÉ DIREITO PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA PVC ANTI-CHAMA; COM PROTEÇÃO K10, COM ESTRUTURA METALICA EM AÇO GALVANIZAÇÃO NA COR S COM PÉ DIREITO DE 4 METROS.
13	200	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIA I	RIO PARA EVENTO - PIRAMIDE EM LONA, MEDINDO 5 X 5M PARA EVENTO - PIRAMIDE EM LONA PVC ANTI CHAMA, COM PROTECAO COM ESTRUTURA METALICA EM ACO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE
14	250	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO DE PIRAMIE	O PARA EVENTO - PIRAMIDE, EM LONA PVC, MEDINDO 3 X 3M DE, EM LONA PVC ANTI CHAMA COM PROTECAO UV, EM METALON, METALICA EM ACO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE CALHAS.
15	350	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO DE PIRAMIE	O PARA EVENTO - PIRAMIDE, EM LONA PVC, MEDINDO 4 X 4M DE, EM LONA PVC ANTI CHAMA COM PROTECAO UV, EM METALON, METALICA EM ACO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE CALHAS.
16	150	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO DE PIRAMIE	O PARA EVENTO - PIRAMIDE, EM LONA PVC, MEDINDO 6 X 6M DE, EM LONA PVC ANTI CHAMA COM PROTECAO UV, EM METALON, METALICA EM ACO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE CALHAS.
		LOTE	04	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 377.733,33
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



1	1500	METROS		TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30. NCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE
2	1300	METROS		TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q15. NCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE
3	1200	METROS		TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q50. NCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE
	1	LOTE	05	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 690.000,00
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	600	M²	VÍDEO PROCESSADOR TÉCNICO AL	POR PLACA 144X144 MEDIDA POR PLACA 0,96X0,96 BRILHO NITS 7500 LTA DEFINIÇÃO, DEVENDO SER, COM TODO CABEAMENTO E OPERAÇÃO. DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O ESSOA E 02 (DOIS) TÉCNICOS
2	60	UNIDADE	BRILHO NITS , 2000 VÍDEO PROCES ESTRUTURA EM BOX TRUSS, 4M D VISIBILIDADE DO EVENTO E EM PL OPERAÇÃO.	POR PLACA, 240X240 MEDIDA POR PLACA 0,96MX0,96M SSADOR TÉCNICO ALTA DEFINIÇÃO, DEVENDO SER INSTALADO COM DE ALTURA POR 3M DE LARGURA COM SLEEVE E TALHAS, AMPLIANDO A ENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM TODO CABEAMENTO E  DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O
		LOTE	06	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 365.666,67
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	30	DIÁRIA	DE 72 DB À 1 MT DE DISTÂNCIA), ( ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETF	LENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL RO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL O V. CHAVE REVERSORA E CABOS COM 60 METROS



2	20	DIÁRIA	DE 72 DB À 1 MT DE DISTÂNCIA), ( ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETF	ENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL CO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL DV. CHAVE REVERSORA E CABOS COM 60 METROS.
3	30	DIÁRIA	DE 72 DB À 1 MT DE DISTÂNCIA), ( ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETE	ENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL EO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL O V. CHAVE REVERSORA E CABOS COM 60 METROS
		LOTE	07	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.742.333,33
ITEM	QUANT	LINID		DECEDIÇÃO DOS DEODUTOS
	QOAITI	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



2	25	DIÁRIA	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 2 INCLUÍDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR TÉCNICO PARA CADA SISTEMA, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM MÍNIMO DE 06 VIAS DE MONITOR; - 01 PROCESSADOR ESTÉRED PARA P.A; - 8 CAIXAS DE SOM LINEARRAY 02 VIAS, OU 04 CAIXAS DE SOM 03 VIAS PARA PA COM MÍNIMO 450WTS DE POTÊNCIA RMS CADA; - 06 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" CADA PARA PA COM MÍNIMO DE 600 WTS RMS CADA; - 04 CAIXAS DE SOM 02 VIAS COM 02 FALANTES DE 12" E DRIVE DE TITANIUM PARA SISTEMA DE MONITOR, COM MÍNIMO DE 400 WTS RMS CADA; - TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ATENDENDO OS EVENTOS COM QUALIDADE E COM MÍNIMO DE 105 DB DE 5PL; - 01 BATERIA COM BUMBO, CAIXA COM ESTANTE, DOIS TONS, SURDO, DUPLA AFINAÇÃO, MÁQUINAS DE CHIMBAU COM PRESILHA, 02 ESTANTES DE PRATO COMPLETAS GIRAFAS, BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA E PEDAL DE BUMBO, COM PELES EM BOM ESTADO DE USO; - 01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO COM CAIXA E CABEÇOTE COM NO MÍNIMO 400 WTS RMS; - 01 APARELHO PARA GUITARRA COM NO MÍNIMO 100 WTS RMS; - 01 PRATICÁVEL PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DE 2 MTS X 2 MTS E 40 CM DE ALTURA; - 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM 2 ANTENAS COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 MTS CADA; - KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 8 MICROFONES; - 04 MICROFONES CARDIÓIDE PARA INSTRUMENTOS; - 08 MICROFONES CARDIÓIDE PARA VOCAIS; - 04 MICROFONES CARDIÓIDE PARA INSTRUMENTOS; - 08 MICROFONES CARDIÓIDE PARA VOCAIS; - 04 MICROFONES CARDIÓIDE PARA SORALS E ORQUESTRAS; - 08 DIRECT BOX; - 20 PEDESTAIS ARTICULADOS; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A LIGAÇÃO DE TODOS OS MICROFONES, TODOS OS AMPILIFICADORES E CAIXAS TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NOS LOCAIS, PARA CADA EVENTO, NO MÍNIMO, 01 (UM) TÉCNICO OPERADOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ILUMINAÇÃO - 08 (OITO) CAN
---	----	--------	---



- 01 (UM) SISTEMA DE P.A. CONTENDO: 08 (OITO) CAIXAS LINE ARRAY DE, NO MÍNIMO, 800 (OITOCENTOS) WATTS CADA. 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 2X18" DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA OU 08 (OITO) CAIXAS DE SUB-GRAVE 1X18" DE 1.000 (MIL) WATTS.	
04 (QUATRO) CAIXAS MONITORES DE PALCO COM 500 (QUINHENTOS) WATTS CADA. 01 (UM) CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM) DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA 01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL. 01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 4.000 (QUATRO MIL) WATTS CADA. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES PARA GUITARRA DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) WATTS CADA. 01 (UM) AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO SENDO CABEÇOTE E CAIXAS SEPARADOS DE, NO MÍNIMO, 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) WATTS. 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA COMPLETA CONTENDO 7 (SETE) PEÇAS E KIT DE MICROFONES PARA BATERIA. 06 (SEIS) PEDESTAIS GIRAFA COM CACHIMBO PARA MICROFONES. 04 (QUATRO) DIRECT BOX ATIVO. 10 (DE2) MICROFONES SM58 COM FIO. 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO UHF. 01 (UM) NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIA DIGITAL. 01 (UM) LEITOR DE MP3 E BLUETOOTH. ILUMINAÇÃO 20 (VINTE) CANHÃO REFLETORES PAR 64 18 LEDS 18 WATTS RGBWA 4 (QUATRO) MOVING HEADS BEAM 230 (DUZENTOS E TRINTA) WATTS 7R 02 (DOIS) SUPER STROBO ATOMIC LED 1000W RGB. MESA DMX CABOS E PERIFÉRICOS O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO PEDIDO.	3 30



			SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 4:
			- 01 (UM) SISTEMA DE P.A. CONTENDO:
			16 (DEZESSEIS) CAIXAS LINE ARRAY DE, NO MÍNIMO, 800 (OITOCENTOS) WATTS CADA.
			08 (OITO) CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 2X18" DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA OU 16 (DEZESSEIS) CAIXAS
			DE SUB-GRAVE 1X18" DE 1.000 (MIL) WATTS.
			12 (DOZE) CAIXAS MONITORES DE PALCO COM 500 (QUINHENTOS) WATTS CADA.
			04 (QUATRO) CAIXAS SUB-GRAVE COM 2X18" DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA PARA RETORNO DE
			PALCO.
			02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS (MESA DE SOM) DE, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE
			ENTRADA.
			01 (UM) CONDICIONADOR DE ENERGIA.
			01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL.
			01 (UM) MULTI-CABO COM MEDUSA COMPATÍVEL PARA O SISTEMA DE SOM DESCRITO.
			04 (QUATRO) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA.
			08 (OITO) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 4.000 (QUATRO MIL) WATTS CADA.
			02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 4.000 (QUATRO MIL) WATTS CADA PARA RETORNO DE
			PALCO.
			04 (QUATRO) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA PARA MONITORAÇÃO DE
			PALCO.
			02 (DOIS) AMPLIFICADORES PARA GUITARRA DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) WATTS CADA.
			01 (UM) AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO SENDO CABEÇOTE E CAIXAS SEPARADOS DE, NO MÍNIMO,
4	15	DIÁRIA	350 (TREZENTOS E CINQUENTA) WATTS.
			01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA COMPLETA CONTENDO 7 (SETE) PEÇAS E KIT DE MICROFONES PARA
			BATERIA.
			02 MICROFONES PARA CAJON
			30 (DEZ) PEDESTAIS GIRAFA COM CACHIMBO PARA MICROFONES.
			14 (QUATORZE) DIRECT BOX PASSIVO.
			14 (QUATORZE) DIRECT BOX ATIVO.
			10 (DEZ) MICROFONES CONDENSADORES SHOTGUN.
			10 (DEZ) MICROFONES CONDENSADORES PARA VIOLÃO.
			20 (VINTE) MICROFONES CONDENSADORES PARA ORQUESTRA
			20 (VINTE) MICROFONES DE LAPELA SENNHEISER EW 112P G4-G WIRELESS BANDA G COM ANTENA/HACK
			E ACESSÓRIOS.
			10 (DEZ) MICROFONES SM58 COM FIO.
			04 (QUATRO) MICROFONES SM58 SEM FIO UHF.
			ILUMINAÇÃO
			40 (QUARENTA) CANHÃO REFLETORES PAR 64 18 LEDS 18 WATTS RGBWA
			08 (OITO) MOVING HEADS BEAM 230 (DUZENTOS E TRINTA) WATTS 7R
			02 (DOIS) SUPER STROBO ATOMIC LED 1000W RGB.
			MESA DMX
			CAROC E REDIFÉRICOS O CUEICIENTE DADA ATENDER A REMANDA DO REDIDO
			CABOS E PERIFÉRICOS O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO PEDIDO. 01 (UM) NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIA DIGITAL.
			01 (UM) LEITOR DE MP3 E BLUETOOTH.



			www.cabreuva.sp.gov.br
			SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 05:
			- 01 (UM) SISTEMA DE P.A. FLY CONTENDO:
			- 16 (DEZESSEIS) CAIXAS LINE ARRAY;
			- 08 (OITO) CAIXAS POR LADO, COM 02 (DOIS) FALANTES, 01 (UM) DRIVE REPARO DE ALUMÍNIO,
			- 08 (OITO) CAIXAS DE GRAVE COM 2 AF 18";
			- 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "", COM 48 (QUARENTA E OITO)
			CANAIS DE ENTRADA /192 KHZ – SAÍDA 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS/192 KHZ, MÍNIMO 34 (TRINTA E
			QUATRO) FADERS
			- 01 (UM) POWER CONDITIONER
			- 01 (UM) EQUALIZADOR 31 (TRINTA E UMA) BANDAS
			- 01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL
			- 01 (UM) ANALISADOR DE ESPECTRO COMPLETO COM MICROFONE
			- 01 (UM) DVD COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E MEMORY CARD E LEITOR DE MP3 E BLUETOOTH.
			- 01 (UM) MULTI CABO 56 (CINQUENTA E SEIS) VIAS 90 (NOVENTA) METROS COM SPLITER 10 (DEZ)
			METROS.
			- 05 (CINCO) MEDUSAS DE VÁRIOS TAMANHOS DE 08 (OITO) VIAS A 20 (VINTE) VIAS.
			- 04 (QUATRO) POTÊNCIAS DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS
			- 08 (OITO) POTÊNCIAS DE 4.000 (QUATRO MIL) WATTS
			- 04 (QUATRO) POTÊNCIAS DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) WATTS.
			SISTEMA DE MONITORAÇÃO:
			- 01 (UM) CONSOLE DIGITAL COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "STAGE RACK", COM 48
			(QUARENTA E OITO) CANAIS DE ENTRADA /192 KHZ – SAÍDA 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS/192 KHZ,
5	15	DIÁRIA	MÍNIMO 34 (TRINTA E QUATRO) FADERS
			- 16 (DEZESSEIS) SPOTS DE CHÃO COM FALANTES DE 12" E DRIVE TITANIUM
			- 04 (QUATRO) SIDE FILL DUPLO – 02 (DOIS) SIDE PARA BATERIA FALANTES DE 15"
			- 02 (DUAS) CAIXAS PARA SUB DE BATERIA FALANTES 18"
			- 01 (UM) POWER RACK DE ENERGIA PARA LIGAÇÃO GERAL
			- 01 (UM) ANALISADOR DE ESPECTRO 30 (TRINTA) BANDAS
			- 01 (UM) DIVISOR ELETRÔNICO DE DOIS CANAIS PARA SUB DE BATERIA
			- 01 (UM) SISTEMA DE INTERCOM. MESA P.A., MONITOR.
			- 03 (TRÊS) RACKS DE POTÊNCIAS SENDO 02 (DOIS) MONITORES 01 (UM) PARA SIDE
			- 01 (UM) PROCESSADOR 4 (QUATRO) VIAS PARA SIDE
			- 06 (SEIS) POWER 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) WATTS PARA VIAS DE MONITOR
			RELAÇÃO DE MICROFONES:
			- 08 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO
			- 08 MICROFONES OVER AMBIENTE
			- 01 (UM) MICROFONE PARA ANALISADOR DE ESPECTRO
			- 20 (VINTE) MICROFONES DE LAPELA SENNHEISER EW 112P G4-G WIRELESS BANDA G COM ANTENA/HACK
			E ACESSÓRIOS.
			- 15 (QUINZE) LPS (CLAW)
			- 20 (VINTE) DIRECT-BOX PASSIVO
			- 04 (VINTE) DIRECT-BOX ATIVO
			- 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADOS COM CAIXA SEPARADOS 4 (QUATRO)
			FALANTES 12" CADA
			- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES PARA BAIXO VALVULADOS COM CAIXAS SEPARADAS E 8 (OITO) FALANTES DE
			10" CADA



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 20 CABOS P10
- 01 CAJON
- 01 (UMA) BATERIA SETE PECAS. MODELO REFERÊNCIA.
- 01 (UMA) BATERIA COMPLETA 9 (NOVE) PEÇAS MODELO REFERÊNCIA.
- 36 (TRINTA E SEIS) PEDESTAIS DO TIPO GIRAFA.
- 02 (DOIS) SISTEMAS DE POWER SUPLY PARA P.A. 220 (DUZENTOS E VINTE) E 110 (CENTO E DEZ) VOLTS COM ESTABILIZADOR MANUAL DE VOLTAGEM 05 (CINCO) KW DE 10 (DEZ) STEPS.

#### SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

- 48 (QUARENTA E OITO) REFLETORES PAR 64 (24 FOCO 2, 24 FOCO 5).
- 36 (TRINTA E SEIS) CANHÃO REFLETORES PAR 64 18 LEDS 18 WATTS RGBWA
- 08 (OITO) RIBALTAS LED OUT DOOR RGBW
- 04 (QUATRO) ATOMIC
- 12 (DOZE) SPOT PLS 575
- 16 (DEZESSEIS) BEAN 5R
- 04 (QUATRO) VENTILADORES ALTO DESEMPENHO 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE FUMAÇA COM LÍQUIDO NEUTRO
- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES ACL 6 (SEIS) VARAS DE 4 (QUATRO) UND.
- 12 (DOZE) ELIPSOIDAIS SENDO 8 36º. E 4 (QUATRO) ZOOM 26 A 50º.
- 06 (SEIS) MINIBRUTS DE 06 (SEIS) LÂMPADAS TOTAL DE 3.800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) WATTS
- 01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS REFERÊNCIA AVOLITE PEROLA 2010
- 04 (QUATRO) MÓDULOS DE POTÊNCIA 5 (CINCO) KW POR CANAL DIGITAL 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS
- 01 (UM) MULTICABO 06 (SEIS) VIAS PARA SINAL DE DMX COM 100 (CEM) METROS
- 08 (OITO) TALHAS 1.000 (MIL) KG CADA, COM CORRENTE DE 10 (DEZ) METROS, NO MÍNIMO
- SISTEMA DE INTERCON, 02 (DOIS) FONES COMUNICADORES;
- FORNECER EQUIPE OPERACIONAL À DISPOSIÇÃO NO LOCAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR NO MÍNIMO 01 (UM) TÉCNICO E 02 (DOIS) ASSISTENTES.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 06:

#### P.A.:

- 01 P.A. LINE ARRAY, FLYING E COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, MÉDIA 98 (NOVENTA E OITO), PICOS 118 (CENTO E DEZOITO) DB SPL "A", DE 40 (QUARENTA) A 18 (DEZOITO) KHZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 90 (NOVENTA) GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750HZ 16KHZ +- 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) E, NO MÁXIMO, 40 (QUARENTA) METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO.

OS SUBWOOFERS DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS NAS LATERAIS E NÃO NO CENTRO.

- 04 (QUATRO) CAIXAS 1X12 E DRIVER PARA FRONT FILL.
- SOFTWARE PARA CONTROLE DE AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE, CONTROLE DE VOLUME, DELAY E RENDIMENTO.
- SISTEMA DE HARDWARE COM 8 (OITO) ENTRADAS E 16 (DEZESSEIS) SAÍDAS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA COM CONVERSORES DE 24 (VINTE E QUATRO) BITS 96 KHZ.

#### AMPLIFICAÇÃO:

DEVERÁ SER COMPOSTO POR AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 2 (DOIS) OHMS EM QUALQUER FAIXA DE ÁUDIOFREQÜÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTI-CLIPING E LIMITERS, MONTADOS OBRIGATORIAMENTE EM CLASSE AB, OU SUPERIOR.

#### CONSOLES:

- 01 (UM) CONSOLE DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "STAGE RACK", PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA COAXIAL OU FIBRA ÓTICA.
- O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 / 192 KHZ.
- O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 / 192 KHZ.
- A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 (TRINTA E QUATRO) "FADERS".
- A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS", COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTICANAL.
- O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.
- COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE PERIFÉRICOS:
- 01 (UM) EQUALIZADOR GRÁFICO 31 (TRINTA E UMA) BANDAS OU PARAMÉTRICO STEREO, COM MEMÓRIA.
- 03 (TRÊS) CROSSOVER OU PROCESSADOR STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA.
- 02 (DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS DE EFEITOS.
- 03 (TRÊS) DELAYS DIGITAIS PROGRAMÁVEIS.
- 06 (SEIS) CANAIS DE GATES COM FILTROS.
- 01 (UM) COMPACT DISC PLAYER MODELO PROFESSIONAL.
- 01 (UM) CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK.
- ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS.

#### SISTEMA DE MONITORAÇÃO:

- 04 (QUATRO) SISTEMAS DE FONE SEM FIO COM ANTENA E AMPLIFICAÇÃO DE SINAL
- 04 (QUATRO) FONES IN EAR
- 02 (DOIS) DRUMFILLS COMPOSTO POR 2 (DUAS) CAIXAS THREE WAY E 02 (DOIS) SUB-DRUM 1 X 18";

#### CONSOLES:

6

10

10

DIÁRIA

10



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 01 (UM) CONSOLE DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES ", PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA COAXIAL OU FIBRA ÓTICA.
- A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 (TRINTA E QUATRO) "FADERS"
- O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM
- COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE
- O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.
- COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE PERIFÉRICOS: 08 (OITO) CANAIS DE EQUALIZADOR 1/3 OITAVA; 02 (DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS DE EFEITOS; 02 (DOIS) CANAIS COMPRESSORES E; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS.
- 01 MAIN POWER DE 8.000 (OITO MIL) W. MÍNIMO, COM TRANSFORMADOR, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT.
- 01 (UM) MULTICABO COM SPLITER COM 48 (QUARENTA E OITO) VIAS BALANCEADAS E CONECTORES.
- 10 (DEZ) SUB SNAKE MULTPINO COM, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS
- 08 (OITO) SUB BOXES COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) E 8 (OITO) CANAIS.
- 150 (CENTO E CINQUENTA) CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS
- 20 (VINTE) CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU ACESSÓRIOS DO TIPO P10-P10, TODOS COM 10 (DEZ) METROS.
- KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA PA: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS
- KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS
- KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PELO MENOS 10 (DEZ) PONTOS NO PALCO EM 127V, COM VÁRIOS COMPRIMENTOS E RÉGUAS DE PELO MENOS 04 (QUATRO) TOMADAS.
- 01 CABO PARA ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE AC BITOLA 35 (TRINTA E CINCO) MM, COM 50 (CINQUENTA) METROS, OU SUPERIOR.
- DEVERÃO TER PELO MENOS 2 (DUAS) FONTES SEPARADAS PARA O BACK LINE, ATERRADAS, COM A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

#### MICROFONES:

- 02 (DOIS) KITS COMPLETOS PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA E PERCUSSÃO
- 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO, TRANSMISSÃO EM UHF.
- 12 (DOZE) MICROFONES DINÂMICOS PARA CORDAS.
- 08 (OITO) MICROFONES CONDENSADORES PEQUENOS PARA MADEIRA
- 08 (OITO) MICROFONES CONDENSADORES DE CÁPSULA GRANDE PARA CORDAS
- 08 (OITO) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA GRANDE PARA METAIS;
- 04 (QUATRO) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA GRANDE PARA TÍMPANOS
- 01 (UM) MICROFONE CONDENSADOR DE CAPSULA GRANDE PARA HARPA
- 04 (QUATRO) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA GRANDE PARA OVER
- 04 (QUATRO) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA PEQUENOS PARA SOLISTA
- 20 (VINTE) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA GRANDE PARA CORO
- 04 (QUATRO) MICROFONES AURICULARES
- 01 (UM) MICROFONE PARA COMUNICAÇÃO

#### **ACESSÓRIOS**

- 15 (QUINZE) DIRECT BOX PASSIVO
- 15 (QUINZE) DIRECT BOX ATIVO (RADIAL)



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 50 (CINQUENTA) M DE CANALETAS (PASSA-CABOS) PARA PROTEÇÃO DE CABOS.
- 36 (TRINTA E SEIS) PEDESTAIS MODELO GIRAFA (DIFERENTES TAMANHOS)
- 16 (DEZESSEIS) GARRAS LP (KLAMP) PARA MICROFONES
- 02 (DOIS) TAPETES PARA BATERIA 3M X 3M
- 01 (UM) BANCO ALTO TODOS OS DEMAIS ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

#### **BACK-LINE**

- 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES
- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES
- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO,
- 02 (DUAS) BATERIAS ACÚSTICAS (COM PELES NOVAS, 5 (CINCO) ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, BANCO, 2 (DOIS) PEDAIS DE BUMBO, PELES RESERVA)
- BUMBO 20/22" TOM 12" TOM 13 FLOOR TOM 16" CAIXA 14" 04 BOOM ESTANTES DE PRATO 02 (DUAS) ESTANTES DE CAIXA 01 (UMA) ESTANTE DE HI HAT 01 (UM) PEDAL DE BUMBO 02 (DOIS) BANCOS DE BATERIA 04 (QUATRO) ESTANTES DE GUITARRA -04 (QUATRO) ESTANTES DE BAIXO. PRATICÁVEIS
- 16 (DEZESSEIS) PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA REGULÁVEL, NAS MEDIDAS 1X2 METROS, CONFECCIONADOS EM DURALUMÍNIO, COM RODÍZIOS E TRAVAS. MODELOS REFERENCIAIS: ROSCO, FEELING.
- 02 (DUAS) ESCADAS COM 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS DE ALTURA, PARA SEREM UTILIZADAS JUNTO AOS PRATICÁVEIS

## KIT DE DISCOTECAGEM

- 02 (DOIS) TOCA-DISCOS PARA DISCOS DE VINIL PROFISSIONAIS, MOTOR DIRECT-DRIVE, COM CONTROLE DE PITCH + OU 8%; CHAVE DE ROTAÇÃO 33/45 RPM; EQUIPADOS COM CONJUNTO DE SHELL, CÁPSULA E AGULHA. MODELOS REFERENCIAIS: TECHNICS MK2 SL 1200 OU SL 1210 MK2;
- 02 (DOIS) CDS PLAYER PROFISSIONAIS DO TIPO CDJ, COM REPRODUÇÃO DE CD DE ÁUDIO E MP3, CONTROLE DE PITCH VARIÁVEL SELECIONÁVEL, PARTIDA INSTANTÂNEA, RESOLUÇÃO POR 'FRAMES', E FUNÇÃO CUE. MODELO REFERENCIAL: CD-J PIONEER 800 OU 1000;
- 01 MIXER PARA DJ DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) CANAIS COM CHAVE LINE/PHONO, CONTROLE DE GANHO E EQUALIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) BANDAS POR CANAL, CROSS-FADER ENDEREÇÁVEL, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO(MONITOR).
- 01 PAR DE FELTROS.
- 01 PAR DE AGULHAS
- MESA DE APOIO PARA OS EQUIPAMENTOS, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

A EQUIPE OPERACIONAL FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA QUE DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO, NO EVENTO, UMA EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, COMPOSTA POR UM MÍNIMO DE:

- 02 (DOIS) TÉCNICOS, SENDO 1 (UM) DE P.A. E 1 (UM) DE MONITOR
- 01 (UM) TÉCNICO RESPONSÁVEL POR TODOS OS PATCHS DO PALCO
- 03 (TRÊS) TÉCNICOS PARA MONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE BACKLINE, AC, MICROFONES, PEDESTAIS, MONITORES, ETC.

#### ILUMINAÇÃO

- 01 (UMA) MESA DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) CANAIS ANALÓGICA E DIGITAL COM SINAL DMX 512 – 80 (OITENTA) CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 (QUATRO) KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADOR, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

#### E VENTILAÇÃO FORÇADA.

- 01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PONTOS.
- 01 (UMA) CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) AMPÈRES POR FASE.
- 01 (UM) MAIN POWER DE, NO MÍNIMO, 800 (OITOCENTOS) AMPÉRES.
- 01 (UM) CABO DE AC DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) MM COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) METROS DE COMPRIMENTO
- MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.
- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR 64 1.000W FOCO#5.
- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR 64 1.000W FOCO#2.
- 30 (TRINTA) REFLETORES PAR LED 3W RGBW
- 12 (DOZE) ELIPSODAIS COM ÍRIS.
- 10 (DEZ) REFLETORES PAR 56 500 (QUINHENTOS) W ACL.
- 04 (QUATRO) REFLETORES PAR 36 MINI BRUT 6/650W.
- 10 (DEZ) REFLETORES TIPO SET-LIGHT DE 1.000 (MIL) W.
- 04 (QUATRO) STROBO ATOMIC 3.000 (TRÊS MIL) WATTS.
- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR LED 18WATTS RGBWA+UV.
- GOBOS PARA REFLETORES DIVERSOS ELIPSOIDAL VÁRIAS IMAGENS.
- I ÂMPADAS FXTRAS
- 08 (OITO) REFLETORES PARA ILUMINAR A COMUNICAÇÃO DO PALCO (LATERAIS P.A. E TESTEIRA)
- 16 (DEZESSEIS) MOVING HEADS BEAM 230 (DUZENTOS E TRINTA) WATTS 7R
- 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000 (DOIS MIL) WATTS SISTEMA DMX COM CONTROLE REMOTO À DISTÂNCIA E TEMPORIZADOR.;
- 02 (DOIS) VENTILADORES;
- MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.
- CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS
- GARRAS NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS.
- SISTEMA DE MULTICABOS E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
- SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS. MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.
- KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.
- TODOS OS DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA.
- A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO SERÁ FEITA EM MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS TIPO Q 30, AMBOS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE CONFORMIDADE COM O LOCAL E DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE REFLETORES A SEREM UTILIZADOS.
- A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE TALHAS ELÉTRICAS, COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTOS) QUILOS, COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) METROS DE CORRENTE
- CASO NÃO HAJA CONDIÇÕES LOCAIS PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS ATRAVÉS DE TALHAS, OS MESMOS SERÃO FIXADOS E SUSTENTADOS EM MÓDULOS DE GROUND SUPPORT EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO;
- FORNECER EQUIPE OPERACIONAL À DISPOSIÇÃO NO LOCAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) TÉCNICO E 02 (DOIS) ASSISTENTES.

	LOTE 08		08	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 391.500,00
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	40	UNIDADE	DRIVE TITANIUM.  -02 (DUAS) CAIXAS MONITORES A  - 01 (UMA) MESA DE SOM 16 CAN  - 02 (DOIS) MICROFONES FREQUÊ  - 04 (QUATRO) MICROFONES PRO	LIFICADAS COM 1 (UM) FALANTE DE 15" (QUINZE POLEGADAS) E 01 (UM) TIVOS DE PALCO COM 500 (QUINHENTOS) WATTS CADA. IAIS. NCIA EM UHF SEM FIO.
2	30	UNIDADE	MUSICAL DE TECLADO VOZ E VIOL 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS 02 RETORNOS 01 CONSOLE DIGITAL DE 18 CANA 01 NOTEBOOK 02 MICROFONES SEM FIO 08 MICROFONES SHOTGUN( CORA 04DIRECT BOX CABOS E CONEXÕES CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TI NECESSÁRIO FOR, E DEVIDAMENT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SII MONTAGEM E DESMONTAGEM D	S DE NO MÍNIMO 300 W  IS  AL )  ERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 (HORAS), PODENDO OCORRER, SE TE SOLICITADO E AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, MULTÂNEOS. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA O EQUIPAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE SANAR NECESSÁRIO, PROBLEMAS TÉCNICOS OU EVENTUAIS FALHAS QUE
3	40	UNIDADE/DIÁ RIA	SOM TIPO 09 - EQUIPAMENTOS D 02 - CAIXA DE SOM ATIVA DE 500 02 - PEDESTAIS PARA CAIXA DE SO 01 - MESA DE SOM 06 CANAIS. 02 - MICROFONES SEM FIO UHF 02 - PEDESTAIS GIRAFA DE MICRO 01 - NOTEBOOK.	DM



4	15	UNIDADE/DIÁ RIA	SUPORTE)10 SUBS COM FALANT COMPATÍVEL;-01 MESA DE SOM SISTEMA UHF COM AMPLIFICADO PEDESTAIS;-05 MICROFONES SEN ANTENAS DIRECIONAIS;-02 AM FALANTES DE 12"-01 AMPLIFICADO DE 10";-01 BATERIA COMPLETA CO	ES 18"-06 RETORNOS CHÃO DIGITAL 32 CANAIS SEM AE ORES DE SINAL SEPARADOS  I FIO (BASTÃO) UHF COM I PLIFICADOR DE GUITARRA I OR DE CONTRA-BAIXO VALVU OM 01 BUMBO; 02 SURDOS; GRÁFICOS COM REGULAGEN A; RETORNO ESPECÍFICO PARA FUNCIONAMENTOEQU L, EQUIPE OPERACIONAL DEV O NECESSÁRIOS, PARA MO	SOM TIPO 10 D:-16 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY (COM COM FALANTE 12" E DRIVE; AMPLIFICAÇÃO DAS;;-08 MICROFONES SEM FIO HEAD SET, E ANTENAS DIRECIONAL, MONTADOS EM AMPLIFICADORES DE SINAIS SEPARADOS E VALVULADO COM CAIXA SEPARADA E 04 LADO E COM CAIXA SEPARADA E 8 FALANTES 02 TONS, 4 ESTANTES DE PRATOS; PEDAL E M DE ALTURA ACARPETADOS;- 01 KIT DE PARA BATERIA;-CABOS, INTERLIGAÇÕES, JIPE OPERACIONAL A CONTRATADA DEVERÁ IDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE DITAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS FORMADA POR NO MÍNIMO 02 TÉCNICOS E
		LOTE	09	VALOR MÁXIM	O ACEITÁVEL: R\$ 321.533,33
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODU	JTOS
1	20	DIÁRIA		S NTILADOR NÍNIO Q30; COM AS DESPESAS DE TÉCNIC	OS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E SA DEVERÁ ATENDER O RIDER DE LUZ
2	20	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA SHOW TIPO 12 10 CANHÃO LED 18X18W 10 CANHÃO LED 54X3 02 MINI BRUT 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3.000 06 MOVING HEAD BEAM260W 01 MESA DE LUZ DMX 50 METROS DE TRELIÇAS DE ALUNA	W - DMX 1ÍNIO Q25;	OS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E



3	10	DIÁRIA	NECESSÁRIO FOR, E DEVIDAMENT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SIN MONTAGEM E DESMONTAGEM D	ERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 (HORAS), PODENDO OCORRER, SE E SOLICITADO E AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, MULTÂNEOS. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA D EQUIPAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE SANAR IECESSÁRIO, PROBLEMAS TÉCNICOS OU EVENTUAIS FALHAS QUE
4	400	DIÁRIA	AMBIENTES E TENDAS SEGUINDO SERVIÇOS TERÁ A DURAÇÃO MÁXI DEVIDAMENTE SOLICITADO E AUT EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS; A DESMONTAGEM DO EQUIPAMENT	ES DE 1000W COM A INSTALAÇÃO INCLUSO PARA A ILUMINAÇÃO DE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO; CADA PRESTAÇÃO DE MA DE 06 (HORAS), PODENDO OCORRER, SE NECESSÁRIO FOR, E ORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, LOCAÇÕES DE CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E TO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE SANAR DURANTE O PROBLEMAS TÉCNICOS OU EVENTUAIS FALHAS QUE PREJUDIQUEM O
		LOTE	10	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 384.233,33
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	800	HORA	WATTS POR CANAL ESTÉREO; CO MÍNIMO 200 WATTS COM 01 DR	CARRO DE SOM; ADE SOM AUTOMOTIVO; CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE ATÉ 2500 OM CROSSOVER E EQUALIZAÇÃO DE SOM; 04 ALTO FALANTES DE NO IVER DE POLEGADA OU MAIS; POR LADO; OBTENDO SOM PARA OS 04 ERAIS); COMO PICO DE SONORIDADE MÁXIMA DE 80 DECIBÉIS (DB); 01
				A PARA PENDRIVE; CD E BLUETOOTH 5.0; COM MOTORISTA HABILITADO



ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
		LOTE	12	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 181.833,33
4	150	UNIDADE	COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,	LATAFORMA PLATAFORMA, METÁLICO, PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, UNIDADES 00 X 1,00 M, ALTURA COM REGULAGEM DE 0,20 M A 1,00 M, TAMPO SO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR 01 X 02 MT
3	2000	METRO	LOCACAO DE PAINEL METÁLICO LOCAÇÃO DE PAINEL METÁLICO PA E CHAPA GALVANIZADA DE 0,9MM	ARA FECHAMENTO; MEDINDO 2,00 X 2,20M; ESTRUTURA EM METALON
2	300	UNIDADE		A DE SEGURANÇA; BARRICADA; CONFECCIONADA COM CHAPAS DE JRA X 1.00 M DE LARGURA COM BASE DE 1.25M, FIXAÇÃO POR
1	3000	METRO	GRADIL GALVANIZADO GRADIL GALVANIZADO MEDINDO	APROXIMADAMENTE 2,00M X 1,20M
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
,		LOTE	11	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 337.666,67
3	15	UNIDADE	INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRI VISANDO O BOM ANDAMENTO ASSISTENTE.  SERVICO DE LOCA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO:-MI PESSOAS, COMPOSTO:-01 GERAD FALANTES 15"; 12" E CORNETAS CO 12" E DRIVE TITÂNIO;-01 MESA AMPLIFICADORES DE SINAIS SEPA AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAI	INI TRIO; PALCO COM GUARDA CORPO E ESPAÇO MÍNIMO PARA 08 OR MÍNIMO DE MÍNIMO DE 15 KVA;-04 CAIXAS CADA LATERAL COM DIM DRIVE TITÂNIO; FRENTE E TRASEIRA COM 4 CAIXAS COM FAL. DE 15"; A DE MÍNIMO 10 CANAIS;- 02 MICROFONES SEM FIO UHF; COM ARADO E ANTENAS DIRECIONAL-KIT DJ COM 02 CDJ E 01 MIXER;-06 2.000W NO MINIMOEQUIPE OPERACIONAL A CONTRATADA DEVERÁ L, EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE D NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS



1	4	UNIDADE	ARQUIBANCADAS 6 DEGRAUS PARA 1000 PESSOAS ARQUIBANCADAS COMPOSTAS DE 6 DEGRAUS, SENDO 02 (DOIS) DUPLOS PARA ACESSO NA FRENTE COMO CORREDOR PARA O PÚBLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LUGARES POR METRO LINEAR CONSIDERANDO 02 PESSOAS SENTADAS POR METRO LINEAR EM ATENDIMENTO A NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS. ALTURA INICIAL DE 1,30M E REGULÁVEL POR SAPATAS ROSCADAS COM DIÂMETRO DE 38MM DISPOSTAS SOBRE BASES DE 0,16M DE DIÂMETRO E 8MM DE ESPESSURA. PISOS E ASSENTOS DE MADEIRITE RESINADO TIPO EXPORTAÇÃO PRETO ANTI-DERRAPANTE FIXADO POR REBITES E CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE 500KGF/M² (CARGA ESTÁTICA) OU MATERIAL RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE HOMOLOGADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM ESPESSURA SUPERIOR A 15MM, MEDINDO DE 2,30M A 2,50M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, AUTO-TRAVANTE SEM POSSIBILIDADES DE DESLOCAMENTOS E SEM RESSALTOS OU GRETAS, LANCES DE 0,33M DE ALTURA. ESCADAS DISPOSTAS DE MANEIRA QUE NÃO HAJA A NECESSIDADE DE ANDAR MAIS DO QUE 7M PARA TER ACESSO, COM 2,30 A 2,50M DE LARGURA, DEGRAUS DE 0,30M DE PASSO E 0,16M DE ESPELHO, PISO ANTI-DERRAPANTE, CORRIMÃO COM RESISTÊNCIA LATERAL DE 2,0KN/M. DEVERÃO SER EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA OU PINTADAS TODAS NA MESMA COR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO COM ENCAIXES PERFEITOS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48,30MM EXTERNO X 3,00 MM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS - ABNT - COM PROJETO EXECUTIVO E DETALHADO, COM MEMORIAL DE CÁLCULO ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, COM A ART. GUARDA-CORPO EM SEU PERÍMETRO COM GRADES TUBULARES COM VÃOS INFERIORES A 15CM (QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE UMA CRIANÇA), 1,10M DE ALTURA NA FRENTE, 1,80M ALTURA NA TRASEIRA E LATERIAS, COM RESISTÊNCIA LATERAL DE 2,0KN/M. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO TER FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRÁS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000 NA COR BRANCA.
2	10	UNIDADE	ARQUIBANCADAS 3 DEGRAUS PARA 300 PESSOAS ARQUIBANCADAS COMPOSTAS DE 3 DEGRAUS, SENDO 02 (DOIS) DUPLOS PARA ACESSO NA FRENTE COMO CORREDOR PARA O PÚBLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LUGARES POR METRO LINEAR CONSIDERANDO 02 PESSOAS SENTADAS POR METRO LINEAR EM ATENDIMENTO A NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS. ALTURA INICIAL DE 1,30M E REGULÁVEL POR SAPATAS ROSCADAS COM DIÂMETRO DE 38MM DISPOSTAS SOBRE BASES DE 0,16M DE DIÂMETRO E 8MM DE ESPESSURA. PISOS E ASSENTOS DE MADEIRITE RESINADO TIPO EXPORTAÇÃO PRETO ANTI-DERRAPANTE FIXADO POR REBITES E CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE 500KGF/M² (CARGA ESTÁTICA) OU MATERIAL RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE HOMOLOGADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM ESPESSURA SUPERIOR A 15MM, MEDINDO DE 2,30M A 2,50M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, AUTO-TRAVANTE SEM POSSIBILIDADES DE DESLOCAMENTOS E SEM RESSALTOS OU GRETAS, LANCES DE 0,33M DE ALTURA. ESCADAS DISPOSTAS DE MANEIRA QUE NÃO HAJA A NECESSIDADE DE ANDAR MAIS DO QUE 7M PARA TER ACESSO, COM 2,30 A 2,50M DE LARGURA, DEGRAUS DE 0,30M DE PASSO E 0,16M DE ESPELHO, PISO ANTI-DERRAPANTE, CORRIMÃO COM RESISTÊNCIA LATERAL DE 2,0KN/M. DEVERÃO SER EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA OU PINTADAS TODAS NA MESMA COR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO COM ENCAIXES PERFEITOS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48,30MM EXTERNO X 3,00 MM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS - ABNT - COM PROJETO EXECUTIVO E DETALHADO, COM MEMORIAL DE CÁLCULO ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, COM A ART. GUARDA-CORPO EM SEU PERÍMETRO COM GRADES TUBULARES COM VÃOS INFERIORES A 15CM (QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE UMA CRIANÇA), 1,10M DE ALTURA NA FRENTE, 1,80M ALTURA NA TRASEIRA E LATERIAS, COM RESISTÊNCIA LATERAL DE 2,0KN/M. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO



			TER FECHAMENTO EM TODA A PA BRANCA.	RTE DE TRÁS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000 NA COR
3	700	METRO	FORMADA POR PERFIS MO ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TO OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRII ALUMÍNIO. COBERTURA REVESTIDA EM LONA CRISTAL, ANTICHAMAS DEVERA SER VERIFICADA A ESTABI AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO V EDIFICAÇÕES). AS LONAS DEVERÃ	DA DE 3 OU 6 DEGRAUS EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, DOULARES DE ALUMÍNIO COM 6 METROS DE ALTURA TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30. NCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM PROTEÇÃO UV OU E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL. ILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM O TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE CADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E
		LOTE	13	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 961.666,67
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	20	UNIDADE	CARPETE FIXADO COM FITA DUPL PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO 1.00X	DE STAND INTERNO, MEDINDO 5X4 MTS 0 X 4.00M, CONTENDO: PAREDES DE TS BRANCO, PERFIS DE ALUMÍNIO, A FACE, 04 SPOTS PARA ILUMINAÇÃO, 01 TOMADA 220V, 01 TESTEIRA 0,28M COM LETRAS PRETAS DE 10 CM DE ALTURA E ATÉ 15 CARACTERES SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DE STANDS MAIORES.
2	20	UNIDADE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBIL PAREDES DE TS BRANCO, PERFIS E ILUMINAÇÃO, 01 TOMADA 220V,	OBILIARIO PARA EVENTO - STAND INTERNO DE 4,00X 4,00M IÁRIO PARA EVENTO - STAND INTERNO DE 4,00 X 4,00M, CONTENDO: DE ALUMÍNIO, CARPETE FIXADO COM FITA DUPLA FACE, 04 SPOTS PARA 01 TESTEIRA PADRAO DE IDENTIFICAÇÃO DE 1.00 X0,28M COM LETRAS ATE 15 CARACTERES COM ILUMINACAO; PERGOLADO SUPERIOR PARA ES.
3	25	UNIDADE	PAREDES DE TS BRANCO, PERFIS E ILUMINAÇÃO, 01 TOMADA 220V PRETAS DE 10 CM DE ALTURA E	DE STAND (EXTERNO), MEDINDO 4X4 M 00 X 4.00M, COBERTO COM TENDA E AR CONDICIONADO, CONTENDO: DE ALUMÍNIO, CARPETE FIXADO COM FITA DUPLA FACE, 04 SPOTS PARA , 01 TESTEIRA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO 1.00X 0,28M COM LETRAS ATÉ 15 CARACTERES COM ILUMINAÇÃO; PERGOLADO SUPERIOR PARA RES E ACOMPANHADO DE UMA TENDA COM TAMANHO DE ATE 5 X 5



4	1000	METRO	DINYSÓRIAS EM OCTANORM: - DIÁRIAS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INCLUÍDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; - ESTRUTURAS DE DIVISÓRIAS (PAINÉIS MODULARES EM TS E ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM): SISTEMA ESTRUTURAL DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 3609, TIPO OCTANORM. PÉ DIREITO DE 2,20M OU 2,55M (CONFORME A NECESSIDADE) DE ALTURA (CONSIDERADO O VÃO LURE ENTRE O PISO E O FORRO). AS ESTRUTURAS DEVEM SER AUTO-PORTANTES, CABENDO À EMPRESA VENCEDORA O DIMENSIONAMENTO DE SUPORTE COMO PÉRGOLAS, PAREDES AUXILIARES, E OUTROS. ESTAS ESTRUTURAS NÃO ESTÃO COMPUTADAS NO QUADRO QUANTITATIVO DESTE CADERNO TÉCNICO, E O FORNECIMENTO FICA A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA. AS ESTRUTURAS MODULADAS DEVEM SER PREENCHIDAS COM PLACAS DE TS/DURAPLAC/DURATEX OU SIMILARES COM 5MM DE ESPESSURA DIMENSIONADOS PARA PREENCHINENTO DO ESPAÇO NECESSÁRIO DE ACORDO COM A ESTRUTURA MONTADA. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ UTILIZAR OUTRO FORMATO DE PLACAS DESDE QUE AUTORIZADO PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. AS PORTAS DEVEM TER MEDIDAS DE 0,9M A 1,0M DE LARGURA E 2M DE ALTURA, EM LOCAIS CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO E QUE SERÃO INDICADOS PELO RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. AS PORTAS DEVERÃO CONTER MACANETAS COM FECHADURA, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL TRANCÁ-LA POR DENTRO E POR FORA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR DUAS CÓPIAS DA CHAYE DE CADA FECHADURA, SENDO QUE OS SEGREDOS DEVEM SER TODOS DIFERENTES, NÃO PODEDOS UMA MESMA CHAVE ABRIR DUAS PORTAS DISTINTAS FORROS: DEVERÃO SER MODULARES, EM PERFIL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COMPONÍVEIS COM O SISTEMA DE PAREDES, ESTANDO SEMPRE ABAIXO DAS TRAVAS DAS TENDAS. DEVERÃO SER COMPONÍVEIS COM O SISTEMA DE PREFINERE, NÃO PODEM EMPERIDADO SEMPRE ABAIXO DAS TRAVAS DAS TENDAS. DEVERÃO SER COMPONÍVEIS COM O SISTEMA DE PREFINERE, NÃO PODE DE ILUMINAÇÃO. DEVERÃO SER FEITOS COM PLACAS DE TIVISORO DE PARA FIRENCERAÇÃO - DE ILUMINAÇÃO. DEVERÃO SER FEITOS COM PARA FIRENCE A DE DIVISÓRIAS, INTEGRADO
5	2000	M²	CARPETE / FORRAÇÃO INCLUSA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE ESPESSURA, NAS



		ī	
			CORES GRAFITE (OU OUTRA COR CONFORME SOLICITAÇÃO), APLICADO SOBRE O PISO, FIXADO ATRAVÉS DE FITAS DUPLA FACE PRÓPRIA PARA CARPETES, PERFEITAMENTE ESTICADO
6	3000	M²	TECIDO TENCIONADO PARA FECHAMENTO E DECORAÇÃO (LYCRA) INCLUSA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. TECIDO COSTURADO ÀS FINALIDADES DE FECHAMENTO, ISOLAMENTO DE ÁREAS, SEPARAÇÃO DE AMBIENTES, REBAIXAMENTO DE TETO, TÚNEIS DE ENTRADA E ACABAMENTO DE ESTRUTURAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO PARA CADA EVENTO. O TECIDO DEVERÁ COBRIR TODA ÁREA A SER ISOLADA INDICADA, DESDE O PISO, ATÉ O TETO. DEVERÁ SER ESTRUTURADO EM SARRAFOS, SE NECESSÁRIO. DEVERÃO SER PREVISTOS PONTOS DE RECORTE ONDE NECESSÁRIOS. A QUANTIDADE A SER SOLICITADA PARA CADA EVENTO SERÁ EQUIVALENTE À ÁREA A SER COBERTA/FECHADA EXPRESSA EM METROS QUADRADOS. PARA A FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DOS TECIDOS DEVERÃO SER UTILIZADOS CORDÕES DE NYLON DE ESPESSURA MÉDIA OU FIO DE NYLON TRANSPARENTE APROPRIADOS À DEMANDA DE CARGA. ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: MALHA DO TIPO "LYCRA" OU SIMILAR, COM COMPOSIÇÃO DE 90% EM POLIÉSTER E 10% ELASTANO, COM LARGURA ORIGINAL (ANTES DA COSTURA) DE 1,60 MTS E RENDIMENTO DE 2,40 M/KG, AUMENTO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 20% ENTRE O ESTADO DE REPOUSO E O TENSIONADO CORES: BRANCO, PRETO, AZUL AMARELO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, ROXO, OU DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE CADA EVENTO. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR RASGOS, FUROS, DESFILAMENTOS, DESGASTE, IMPERFEIÇÕES, ETC. ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA : A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SEM CUSTO ADICIONAL TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DECORAÇÕES, TAIS COMO: BASES, SAPATAS, CONTRAPESOS, SARRAFOS, BOLAS DE GUDE, ARAMES, CINTAS, MATERIAL DE COSTURA, BUCHAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, CORDAS, CALÇOS OU OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS
		LOTE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.302.816,67
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1000	UNIDADE	SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SECUNDARIA PARA ATENDER PIRÂMIDE(S) EM CADA PIRÂMIDE DEVERÁ SER COLOCADO 01 BOCAL DE LUZ NA PARTE MAIS ALTA DA COBERTURA. UMA TOMADA 110 VOLTS (COM TRÊS SAÍDAS) E UMA TOMADA 220 VOLTS (COM TRÊS SAÍDAS), AS QUAIS DEVERÃO SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, QUE SERÃO INSTALADOS DENTRO DA BARRACA (COM RELAÇÃO A SER ENVIADA POSTERIORMENTE). TODA FIAÇÃO BAIXA E ALTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. INCLUINDO MANUSEIO, COMBUSTÍVEL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO (MÍNIMO 02 PESSOAS) PARA CUIDAR DA ELÉTRICA, DEVERÃO SER INSTALADAS 02 SAÍDAS DE 110 E 220 VOLTS CADA. (OBS: COM DISTÂNCIA LINEAR ATÉ 100MTRS)



3	2000	DIARIA	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO AS EQUIPES DEVERÃO: ORIENTAR E MONITORAR O PÚBLICO EM TODA A EXTENSÃO DO EVENTO, EXIGINDO ORDEM E RESPEITO, E DEVENDO COMUNICAR AO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE QUALQUER OCORRÊNCIA. ESTAR PRESENTE NO LOCAL COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA DOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA O INÍCIO DO EVENTO, COM COMPONENTES TREINADOS, UNIFORMIZADOS, MAIORES DE 18 ANOS, QUE NÃO DEVERÃO SER ANALFABETOS E NEM POSSUIR ANTECEDENTES CRIMINAIS, E DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS ORIGINAL (RG) . COMO UNIFORME, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, CRACHÁ E COLETES OU CAMISETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM CORES DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO COM AS ESCRITAS "EQUIPE DE APOIO". A LISTA DE COMPONENTES DA EQUIPE, DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO OU DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PODENDO TAL PRAZO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA UNIDADE GESTORA. DEVERÃO SER FORNECIDOS RÁDIOS HTS (VHF) COM FONES E MICROFONES DE LAPELA (NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS TALK ABOUT OU SIMILAR COMPATÍVEL DEVIDO À INTERFERÊNCIA DESTE TIPO DE EQUIPAMENTO) NO EVENTO. DURANTE O TRANSCORRER DO EVENTO, É VEDADO AOS COMPONENTES DAS EQUIPES DE APOIO: FUMAR, CONSUMIR BEBIDA ALCOÓLICA OU PORTAR BRINCOS, PIERCINGS, BONÉS, CHAPÉUS, APARELHOS DE SOM (CELULARES, MP3) COM FONES DE OUVIDOS OU QUALQUER OUTRO OBJETO OU EQUIPAMENTOS QUE POSSA ATRAPALHAR A QUALIDADE DO SERVIÇO. A CONTRATADA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE (QUANTO À ORGANIZAÇÃO) AS SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, REPRESENTADA POR QUALQUER UM DE SEUS MEMBROS
4	200	DIÁRIA	BRIGADA CONTRA INCÊNDIO  CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIL (BRIGADISTA) PARA O SERVIÇO E NECESSÁRIO QUE TODOS TENHAM  O CERTIFICADO DE BRIGADISTA QUE DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE  COMPREENDE DIÁRIA DE 08 H INCLUSOS NO VALOR QUAISQUER DESPESAS QUE POSSAM OCORRER.  SALIENTA-SE QUE 30% DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO SER MULHERES.
5	50	DIÁRIA	APRESENTADOR/LOCUTOR PARA EVENTOS LOCUTOR MASCULINO OU FEMININO PARA APRESENTAR ATOS SOLENES, CERIMONIAIS E EVENTOS EM GERAL. VALOR POR HORA
6	200	DIÁRIA	SERVIÇO DE GARÇOM PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, CAPACITADO PARA ATENDER A MESA DE ABERTURA E OS CONVIDADOS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS.
7	150	DIÁRIA	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ATIVIDADE, HABILIDADE EM LIDAR COM PESSOAS.
8	150	DIÁRIA	SERVIÇO DE LIMPEZA PESSOAL DEVIDAMENTE TRAJADO E IDENTIFICADO QUE REALIZE SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE O EVENTO (DIÁRIA DE 6H) PARA MANTER A BOA HIGIENE DOS AMBIENTES, INCLUINDO OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.
9	100	DIÁRIA	EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS PESSOAL RESPONSÁVEL POR AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO EVENTO, REALIZANDO EVENTUAIS REPAROS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE DIVERSOS ASPECTOS EM UM EVENTO



10	15	DIÁRIA	SUPERVISÃO DE EQUIPE, EXECUÇÃ	PRODUÇÃO DE EVENTO O COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, ÁO, ACOMPANHAMENTO DO PRÉ, DURANTE E PÓS EVENTO, INCLUINDO MBIENTES E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E JE FIZEREM NECESSÁRIOS.
		LOTE	15	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 441.000,00
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	10	UNIDADE	METÁLICO; MEDINDO NO MÍNII	NO; COMPOSTO POR SETE SANITARIOS E UM LAVATORIO. CONTAINER MO 5X2,5X2,5 MTS( CXAXL); EQUIPADOS; PARA UTILIZAÇÃO COMO TO POR 07 SANITARIOS E 01 LAVATÓRIO.
2	10	UNIDADE	CONTAINER METÁLICO, MEDINDO	LINO; COMPOSTO POR 07 SANITARIOS, 01 MICTORIO E 01 LAVATORIO. O NO MÍNIMO 5X2,5X2,5 MTS (CXAXL); EQUIPADOS ;PARA UTILIZAÇÃO COMPOSTO POR 07 SANITARIOS, 01 MICTORIO E 01 LAVATÓRIO.
3	600	UNIDADE	DE PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI-	RO QUÍMICO 73 KG; CAIXA DE DEGETO COM ASSENTO; SUPORTE E ROLO DERRAPANTE; IDENTIFICACAO (MASCULINO/FEMININO); VENTILACAO; AS: ALTURA 2150 MM; LARGURA 1180 MM; COMPRIMENTO 1000 MM;
4	100	UNIDADE	DE PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI-	RO QUÍMICO LUXO; CAIXA DE DEGETO COM ASSENTO; SUPORTE E ROLO DERRAPANTE; IDENTIFICACAO (MASCULINO/FEMININO); PIA, ESPELHO, COM MEDIDAS: ALTURA 2150 MM; LARGURA 1180 MM; COMPRIMENTO
5	200	UNIDADE	ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL TETO TRANSLUCIDO; BARRAS DE	IRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES, CONTENDO CAIXA DE DEJETO COM HIGIENICO; PISO ANTI-DERRAPANTE; PARA DEFICIENTE; VENTILACAO; APOIO; RAMPA PARA CADEIRAS DE RODA; COM MEDIDAS DE: ALTURA DMPRIMENTO 2150 MM; PESO 110 KG.
		LOTE	16	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 353.333,33
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	10	UNIDADE	COM TELA DE 150 POLEGADAS. C COM 01 CÂMERA PARA TRANSMI EQUIPAMENTOS PARA SEU FUN	ÃO - LOCAÇÃO DE PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO 4000 ANSI LUMENS OM ESTRUTURA PARA MONTAGEM (FORA DAS TORRES DE FLY DO PA) SSÃO SIMULTÂNEA, OPERADORES E UM APARELHO DE DVD E MAIS OS ICIONAMENTO SENDO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA OU NÃO. AGEM, DESMONTAGEM, MANUSEIO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.



2	20	UNID.	DE TELA (FRONTAL OU TRANSLI (ALUMÍNIO) AL15 OU AL20, OPER	ETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 3200 LUMENS COM OPÇÕES ÚCIDA) DE 80" À 120". MONTADAS EM ESTRUTURA DE BOXTRUSS ADOR, NOTEBOOK COM SISTEMA WINDOWS, CABEAMENTO DE ÁUDIO, MANUSEIO E MAIS OS EQUIPAMENTOS PARA SEU PERFEITO
3	20	UNID.	DE TELA (FRONTAL OU TRANSLU (ALUMÍNIO) AL25, OPERADOR,	ETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 5000 LUMENS COM OPÇÕES ÚCIDA) DE 120" À 200". MONTADAS EM ESTRUTURA DE BOXTRUSS NOTEBOOK COM SISTEMA WINDOWS, CABEAMENTO DE ÁUDIO, MANUSEIO E MAIS OS EQUIPAMENTOS PARA SEU PERFEITO
4	15	UNID.	CRIAÇÃO E PRODUÇÃO INTEGRAL I VÍDEO MAPPING E PROJEÇÃO, BEN	DE PROJEÇÃO MAPEADA EM CENOGRAFIA OU FACHADA, INCLUINDO A DO CONTEÚDO A SER PROJETADO, EDIÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL PARA I COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DO SERVIÇO E SUA MANUTENÇÃO AO LONGO DO EVENTO.
5	100	UNID.	FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO 400	COMUNICADOR DE LONGO ALCANCE COM CLIP, 12W DE POTÊNCIA, 0~470MHZ, 16 CANAIS, CARREGAMENTO POR BASE OU USB. DEVERÁ SER 1/ PTT EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. EM CASO DE LOCAÇÃO DE MAIS NECIDA BASE CARREGADORA.
6	10	UNID.	CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 50 CÂMERA/CELULAR 1,8M. SERVIÇO	PLATAFORMA EM AÇO, MEDINDO 85CM COM TAMPÃO EM MDF, DOKG, PARA ATÉ 4 PESSOAS SOB A PLATAFORMA, HASTE PARA FIXAÇÃO DE ENVIO IMEDIATO DO ARQUIVO VIA NUVEM OU OUTRO MEIO DIGITAL, INTAGEM, MANUSEIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SEU PERFEITO
		LOTI	E 17	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 902.333,33
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	70	DIÁRIA	GALVANIZADO COM ISOTUBO E PROTEÇÃO UV INTEIRA SEM EMEN	A ELÁSTICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO — HASTES EM AÇO CAPINHAS; 01 ESCADA; REDE DE PROTEÇÃO; LONA DE SALTO COM IDAS; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: IMO SUPORTADO: 120 A 150 KG. ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 01 (UM)
2	70	DIÁRIA	BOLINHAS: NÃO TÓXICAS; ESTRUT DEVERÃO SER REVESTIDAS COM L	NAS DE BOLINHAS INFLÁVEIS — ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO — TURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; REDE DE PROTEÇÃO; AS 4 LATERAIS JIMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA; MEDIDA (APROXIMADA): 3,00 M X JIMO: 01 (UM) MONITOR. ACOMPANHAR QUANTIDADE DE BOLINHAS PO SERVIÇO.



3	70	DIÁRIA	KP1000; DIMENSÕES MÍNIMAS: CO	OGÃ INFLÁVEL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO - MATERIAL: DMPRIMENTO 4,50 M X LARGURA 3 M X ALTURA 4 M. PESO SUPORTADO: DMPANHAR NO MÍNIMO: MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO E, 01 (UM) RINQUEDO INFLÁVEL.
4	70	DIÁRIA		DAS MÍNIMAS DE 4,00 METROS DE LARGURA X 4,00 DE COMPRIMENTO NTO MÍNIMO DE 8 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE E COM 01 MONITOR.
5	70	DIÁRIA	PERSONALIZADO, COM MEDIDA	ABÃO POLIESPORTIVA PARA COMPETIÇÕES COM ACABAMENTO MÍNIMA DE 4,00 METROS DE LARGURA X 11,00 COMPRIMENTO COM IÍNIMO DE 10 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE E 01 MONITOR.
6	50	DIÁRIA	MATERIAL NECESSÁRIO, DESDE O TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZ FORNECIMENTO DE TODO MATER	HO PARA FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE - FORNECIMENTO DE TODO CARRINHO ATÉ O (S) PRODUTO (S) COMO: AÇÚCAR, PALITO E OUTROS. ZAR 1 (UM) MONITOR. PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, COM IAL NECESSÁRIO (AÇÚCAR, PALITO ETC), ATENDENDO A DEMANDA NESSE JUDE DORMA LIMITADA PARA 150 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE
7	50	DIÁRIA	REALIZAR O FORNECIMENTO DE TO COMO: PIPOCA, SAQUINHOS, ÓLE	HO PARA FORNECIMENTO DE PIPOCA SALGADA - A CONTRATADA DEVERÁ DDO MATERIAL NECESSÁRIO, DESDE O CARRINHO ATÉ O (S) PRODUTO (S) O, SAL E OUTROS. TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 (UM) MONITOR. A LIMITADA PARA150 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO
	ļ	ļ		
		LOTE	18	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 534.833,33
ITEM	QUANT	UNID.	: 18	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 534.833,33  DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
ITEM 1	<b>QUANT</b>		SERVIÇO DE PINTURA FACIAL - PIN E DESENHOS EXECUTADO COM	
	,	UNID.	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL - PIN E DESENHOS EXECUTADO COM PINTURA DE ROSTO EM CRIANÇAS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  ITURA FACIAL COM TEMAS INFANTIS, ANIMAIS, PERSONAGENS INFANTIS TINTA ANTIALÉRGICA E DESENVOLVIDA PARA USO EXCLUSIVO PARA COM 2 MONITORES DE PINTURAS.  ALÕES - ESCULTURA DE BALÕES COM TEMAS INFANTIS, ANIMAIS E



	٦٠	0	LAUDO PARA AVCB ELABORAÇÃO DE LAYOUT PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS (CONFORME DECRETO 63.911/18), BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (LAUDOS — TREINAMENTOS — ART — BRIGADA DE INCÊNDIO), E OUTROS DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SOLICITADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. ITENS CITADOS SE FAZEM NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DO AVCB.		
ITEM	QUANT	LOTE UNID.	20	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 255.666,67  DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
2	800	UNID.	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS DE METAL - JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS, CONFECCIONADAS EM METAL, NA COR BRANCA. CADEIRAS SEM BRAÇOS, ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO.		
1	1500	UNID.	CONJUNTO MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO - JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 MESA E 04CADEIRAS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. CADEIRAS SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 160 KG, ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO.		
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
		LOTE	19	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 82.600,00	
5	55	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO PARA FORNECIMENTO DE SORVETE DE PALITO 4 SABORES - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESDE O CARRINHO ATÉ O (S) PRODUTO (S). DEVERÁ TER 4 (QUATRO) SABORES SENDO CHOCOLATE E DE FRUTAS, SERVIDOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA, TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 (UM) MONITOR. DISTRIBUIÇÃO DO ITEM DE FORMA LIMITADA PARA 150 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.		
4	55	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO PARA FORNECIMENTO DE CHURROS - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESDE O CARRINHO ATÉ O (S) PRODUTO (S). DEVERÁ TER 2 (DOIS) SABORES SENDO CHOCOLATE E DOCE DE LEITE, SERVIDOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA, TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 (UM) MONITOR. DISTRIBUIÇÃO DO ITEM DE FORMA LIMITADA PARA 150 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.		



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

3	100	UN/DIÁRIA	EXTINTORES DE INCÊNDIO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 10KG E FIXAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS NO PROJETO, ASSIM COMO SUAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME DECRETO 63.911/18).
4	100	UN/DIÁRIA	EXTINTORES DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 6KG E FIXAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS NO PROJETO, ASSIM COMO SUAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME DECRETO 63.911/18).

#### 4. DAS ESTRUTURAS

- 4.1. A licitante vencedora deverá possuir a relação das estruturas relacionadas em número suficiente para atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, a fim de que não seja frustrada a realização de nenhum atendimento, mesmo quando mais de um item seja contratado para um mesmo atendimento.
- 4.2. A licitante vencedora deverá apresentar as estruturas em perfeitas condições de uso, não serão aceitas lonas com remendos, furos e manchas, devendo em desacordo com tal orientação, ser imediatamente substituídas por determinação do agente público responsável da Prefeitura Municipal de Cabreúva.
- 4.3. Todos as estruturas e acessórios citados nesse Memorial Descritivo com marca e/ou modelo são meramente para referência e poderão ser utilizados similares compatíveis.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Os serviços de locação dos itens descritos no presente memorial serão prestados em eventos culturais/temáticos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou Prefeitura Municipal de Cabreúva, em locais e datas pré-agendados.
- 5.2. A empresa será comunicada sobre o local e data o evento, assim como os equipamentos necessários, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.
- 5.3. A unidade de medida é serviço e por diária.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A licitante vencedora se responsabiliza pelo transporte, montagem, regulagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas que compõe o objeto do presente Memorial Descritivo, descritos nos itens anteriores, assim como pelo fornecimento de cabos, fios, conectores e/ou qualquer outro material ou recurso que seja necessário para a execução do serviço solicitado.
- 6.2. A licitante vencedora se responsabiliza pela manutenção e reparos, bem como, pela reposição de qualquer peça. Caso os reparos demandem a retirada das estruturas do local, a empresa deverá enviar estrutura substituta para garantir o cumprimento das atividades programadas.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 6.3. A licitante vencedora deverá possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, sendo considerada como única empregadora.
- 6.4. A licitante vencedora se obriga a cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem como cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura, fazendo prova dos recolhimentos devidos.
- 6.5. A licitante vencedora se obriga a responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, seus funcionários e/ou terceiros, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência.
- 6.6. A licitante vencedora deverá manter boas relações com funcionários da Prefeitura, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização, assim como manter um bom relacionamento com possíveis parceiros e/ou outros fornecedores da Prefeitura envolvidos nos eventos.
- 6.7. A licitante vencedora deverá apresentar ART's e Laudos com os respectivos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) dos serviços.
- 6.8. A licitante vencedora será a responsável pela guarda e segurança dos bens fornecidos, através de recursos humanos e/ou material, do início da montagem até a sua completa retirada do local do evento.
- 6.9. A licitante vencedora não poderá terceirizar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Cabreúva.
- 6.10. A licitante vencedora deverá apresentar declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que disporá dos equipamentos relacionados no Memorial Descritivo, em número suficiente para atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, a fim de que não seja frustrada a realização de nenhum evento.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos, forma e condições ora estipuladas.
- 7.2. Solicitar através do órgão requisitante ou Gestor deste contrato, no fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Memorial Descritivo.
- 7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

#### 8. DAS PROPOSTAS:

8.1. O julgamento será feito pelo menor preço por lote.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

8.2. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto licitado, sejam os mesmos relacionados a transporte, instalação, inclusive material de consumo para isso, combustível e/ou lubrificantes para transporte e/ou funcionamento, lavagem e/ou higienização, quando for o caso, pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhista, e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Cabreuva não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega de nota fiscal na Prefeitura Municipal de Cabreúva.
- 9.2. O pagamento será realizado mediante aceite, de que os serviços e ou produtos foram corretamente realizados e ou entregues.
- 9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.
- 9.4. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer logo após a execução do serviço e proporcionalmente ao valor da execução.

#### 10. DOS PRAZOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As características exigidas no presente memorial são para atender as necessidades mínimas, em razão de cada atividade possuir as suas especificidades, bem como as diversidades de público e quantitativos variados a fim de garantir a qualidade final dos serviços. A descrição dos itens não conduz a uma determinada marca, pelo contrário, é genérica de modo a abranger a ampla competitividade, citando apenas marcas e modelos de referência amplamente utilizadas por artistas profissionais.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

#### **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- 1.6 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO.
- 1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

#### 2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 2.3.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;
- 2.3.2 Certidão de Regularidade do ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 2.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.461/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei N° 5.172 de 25 de outubro de 1966).

## 3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 3.1 Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial:
  - a)Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 1 deste item deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;
- 3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 3.3. Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.
  - a) Em se tratando de Sociedades Anônimas ou por Ações poderá ser apresentada a publicação do balanço completo no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
  - b) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) com as páginas das demonstrações contábeis extraídas do referido sistema atende a exigência do item b;
  - c) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa);



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- d) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Cooperativas (COOP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC;
- e) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- f) Comprovação de boa situação financeira da licitante, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,00 (≥ a um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

SG = Ativo Total /

#### Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

3.4. Prova de capital social integralizado de, no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado de cada lote da ata de registro de preços, devendo a comprovação ser feita, mediante a apresentação do Ato Constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social, conforme o caso) ou Certidão Simplificada, registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente, ou ainda, na forma de Balanço Patrimonial conforme item b.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 As licitantes deverão apresentar comprovação de qualificação técnica operacional para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem no mínimo:
- **Lote 1** 50 organizador de filas
- Lote 2 1000 metros cobertura de palco e 1500 metros de piso em estrutura tubular
- Lote 3 35 tendas 10x10, 700 metros de Galpão, 3 galpao 20x30
- Lote 6 10 geradores de 260kva
- Lote 7 5 som e iluminação de grande porte, e 10 som e iluminação de médio porte
- Lote 8 15 som de pequeno porte
- **Lote 9** 130 holofotes
- Lote 11 1000 metros de gradil, 50 praticáveis
- Lote 12 3 arquibancadas para 300 pessoas



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

Lote 13 – 330 metros de divisórias de octanorm e 1000 mt de tecido em lycra

Lote 14 – 600 equipe de apoio

Lote 15 – 200 banheiros químicos

Lote 17 – 30 brinquedo Inflavel

Lote 19 – 500 conjunto de cadeiras de polipropileno

Para os demais Lotes a proponente deverá apresentar atestado (s) de bom desempenho anterior, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que fique comprovado o fornecimento do objeto

#### Para os lotes 2 a 7 e lote 12

Prova de registro do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agro- nomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP) comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado;

Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT) em nome de profissional(is) de nível superior ou técnico, integrante(s) do corpo técnico da licitante, que comprove(m) a prestação de serviços com características semelhantes e compatíveis com a do objeto desta licitação.

Comprovação de vínculo profissional do Responsável Técnico, que pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho/prestação de serviços. (Súmula  $n^2 25 - TCE/SP$ );

A empresa deverá apresentar certidão atualizada de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar apta a exercer os serviços contratados.

Declaração se comprometendo, caso vencedor, a apresentar em até 15 dias uteis os seguintes documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA);
- b) NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual EPI, Diálogo Diário de Segurança DDS, Análise Prévia de Risco APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica ATC);
- c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional ASO's);
- d) NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA);
- e) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e
- f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
- g) NR-35 (Trabalho em Altura)



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

# 5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 5.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.
- 5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais nãodigitais.
- 6.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.3 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.6 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.



- 6.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 6.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

#### **ANEXO III**

MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Pregão	Eletrônico	/2024
--------	------------	-------

Processo Administrativo \_\_\_\_\_/2024

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr Unit.	VIr Total
1					
Valor total da proposta					

- A) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- B) Declaramos que estamos sob regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014¹;
- C) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- D) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

#### ANEXO IV

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/202x
Aos dias do mês de de 202x, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo a Prefeitura Cabreúva, situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr. Antonio Carl Mangini, Prefeito, portador do RG N° e CPF, e a pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N°, com sede a, CEP, Telefone (), endereço de e-mail, por seu representante legal, Sr(a), portador RG N° e CPF, acordam proceder, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, Decre Municipal N° 1.740/2024, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígra ficando registrados os preços conforme segue:
Item – Descrição – Marca/Modelo – Quantidade - Valor
A presente Ata tem valor total estimado de R\$

- 2. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 3. O presente registro de preços terá vigência de 1(um) ano, contado da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, à critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.
- 4. A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da Detentora, das condições estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência e seus Anexos.
- 5. A presente ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, conforme disposto do artigo 94 da Lei Federal 14.133/21.
- 6. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes.
- 7. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) resultante da previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da DETENTORA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data.



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

- 9. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.
- 10. O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:
- a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12. Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do interessado.
- 13. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Detentora de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a Detentora estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente.
- 14. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Cabreúva, com exclusão de qualquer outro.

Cabreúva,	de	de 202x

Contratada

**Antonio Carlos Mangini** 

Prefeitura de Cabreúva



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO № 11/2021)

CONTRATANTE:	<b>PRFFFITIIRA</b>	MIINICIPAL	DE CARREIÍNA
CONTRATANTE.	PREFEITURA	WIGHTE	DE CADREUVA

**CONTRATADA:** 

CONTRATO Nº(DEORIGEM): Nº

**OBJETO:** 

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva/SP,	, de	_ de 202x
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	÷	
Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI		
Cargo:PREFEITO		
CPF: 086.257.178-29		
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CER LICITAÇÃO:	RTAME OU RATIFICAÇÃ	O DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI		
Cargo:PREFEITO		
CPF: 086.257.178-29		
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
<u>Pelo contratante</u> :		
Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI		
Cargo:PREFEITO		
CPF: 086.257.178-29		
Assinatura:		
Pela contratada:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		



Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro Cabreúva/SP - CEP: 13315-000 Tel.: 11-4528 8302 cabreuva@cabreuva.sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.br

Assinatura:				
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:				
Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI				
Cargo:PREFEITO				
CPF: 086.257.178-29				
Assinatura:				
GESTOR DO CONTRATO:				
Nome:				
Cargo:				
CPF:				
Assinatura:				
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):				
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	<u> </u>			
Nome:				
Cargo:				
CPF:				
Assinatura:	_			

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

